SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2287

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2019.08.21.02**, com fins à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICIÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da CPL, localizada situada a Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h.

ACOPIARA/CE.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:159205E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.19.01

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 DE OUTUBRO DE 2019**, às **09h:00min**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, tombado sob o nº **2019.09.19.01,** com fins a para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT, DE INTERERSSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Centro, Acopiara, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:D206FD6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 743 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"Altera a Lei 532/2011."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º. O Art. 6º da Lei Municipal nº 532 de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. As diárias corresponderão aos seguintes valores:
I – servidores do quadro permanente e comissionados:
a) Região Cariri e Centro Sul do Estado: R$ 50,00 (cinquenta reais);
b) Capital e demais regiões do interior do Estado: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
c) outros Estados da Federação: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
II - Secretários e Procuradores:
a) Região Cariri e Centro Sul do Estado: R$ 100,00 (cem reais);
b) Capital e demais regiões do interior do Estado: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
c) Outros Estados da Federação: R$ 500,00 (quinhentos reais);
III - Prefeito e Vice-Prefeito;
a) Região Cariri e Centro Sul do Estado: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
b) Capital e demais regiões do interior do Estado: R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais);
c) Outros Estados da Federação: R$ 600,00(seiscentos reais);"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:21057E32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2019 - REFERENTE AO QUADRO 1 DO ART. 1º DA LEI Nº 1288/19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/09/2019. Edição 2284 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

ONDE SE LÊ:

QUADRO 1
ESTRUTURA DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA-CE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário executivo	CC-1	R$ 4.801,90	-
Secretário Financeiro	CC-1	R$ 4.801,90	-
Diretor da Secretaria	CC-2	R$ 998,00	R$200,00
Diretor de Tesouraria	CC-2	R$ 998,00	R$200,00
Diretor de Controle Interno	CC-2	R$ 998,00	-
Chefe de Tesouraria	CC-3	R$ 998,00	-
Chefe de Controle Interno	CC-3	R$ 998,00	-
Assessor Parlamentar	CC-4	R$ 1.000,00	-
Assessor Jurídico do Poder Legislativo	CC-5	R$ 4.000,00	-
Ouvidor da Câmara Municipal	CC-6	R$ 1.714,12	R$ 500,00

LEIA-SE:

QUADRO 1
ESTRUTURA DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA-CE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário executivo	CC-1	R$ 4.801,90	-
Secretário Financeiro	CC-1	R$ 4.801,90	-
Diretor da Secretaria	CC-2	R$ 998,00	R$200,00
Diretor de Tesouraria	CC-2	R$ 998,00	R$200,00
Diretor de Controle Interno	CC-2	R$ 998,00	-
Chefe de Tesouraria	CC-3	R$ 998,00	-
Chefe de Controle Interno	CC-3	R$ 998,00	-
Assessor Parlamentar	CC-4	R$ 3.000,00	-
Assessor Jurídico do Poder Legislativo	CC-5	R$ 4.000,00	-
Ouvidor da Câmara Municipal	CC-6	R$ 1.714,12	R$ 500,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 23 de Setembro de 2019.

ANTONIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:BB4DD9D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.17.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 10 de Outubro de 2019, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO SITIO BARRIGUDA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE**. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 23 de Setembro de 2019.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8AC6BB1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.09.23.01. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2019-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR DO CONTRATO: R$ 730.188,55 (Setecentos e trinta mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). CONTRATADA: **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕESEIRELI, CNPJ Nº 32.112.133/0001-46,**

REPRESENTADA POR NELSON RODRIGUES DA FONSECA, CPF Nº 247.012.973-72. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A7EDE460

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03.001/2019-CR

CHAMADA PÚBLICA Nº 03.001/2019-CR. A CCLP do Município de Banabuiú/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, a partir da data desta publicação, no horário normal de expediente, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregão, sita à Av. Queiroz Pessoa, nº 435 – Centro, Banabuiú/CE, o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação referentes a CHAMADA PÚBLICA Nº 03.001/2019-CR, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CCLP, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h.

Banabuiú/CE, 23 de Setembro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da CCLP.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8E804D0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE BARBALHA - ESTADO DO CEARÁ, convoca o candidato abaixo relacionado, observada a ordem classificatória do Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 002/2018, de 16 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado através do Decreto nº. 0103009/2019, de 1º de março de 2019– publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de março de 2019, a comparecer, na sede da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, situada na Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, que fica localizada na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, nesta Cidade, no horário de 09h00min às 15h00min, no prazo de 10 dias úteis, **contados da data de recebimento da Carta de Convocação,** a ser enviada através dos Correios, a fim de apresentar a documentação exigida nos itens do"Capítulo XI – Do Provimento de Cargos" -, do Edital Geral do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo.

Será considerado desistente e perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não apresentar ou entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

Caso o candidato constante do presente edital queira antecipar o recebimento da Carta de Convocação e, por via de consequência, a sua posse e exercício no cargo, a partir da data de publicação deste ato, poderá apresentar a documentação exigida no edital na sede da Procuradoria Geral do Município, cuja localidade e horário encontram-se acima especificados.

Além dos documentos constantes dos itens do Capítulo XI, do Edital Geral do Concurso, o candidato deverá apresentar **Atestado Médico,** que ateste a aptidão física e mental para a investidura no cargo, bem como **declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público**, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual será nomeado, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais omissões.

1. SECRETARIA DE SAÚDE:

30º	SIMONNE ROSSY MONTEIRO MOURA	MÉDICO PSF
31º	MICHELLY DE ALMEIDA ARAGAO	MÉDICO PSF

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 23de Setembro de 2019.

MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS
Procurador Geral do Município
OAB/CE 29.352

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F78044E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO 013/2019

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, através da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONSIDERAR como **ELIMINADOS** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, regido pelo edital nº 002/2018,

CARGO: MÉDICO PSF

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	VIVIANNE BEZERRA LENZZI
28º	TAMARA DE SOUZA SAMPAIO

Barbalha/CE, 23 de Setembro de 2019.

MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 29.352

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3F361221

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2309001-SEDUC BARBALHA/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo na forma que indica e dá outras providências:

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA, Secretária de Educação do Município de Barbalha/CE – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a requisição feita pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha, através do ofício nº 0312/2019/1ªPmJBLH, quanto a tomada a adoção de providencias em relação aos motoristas do transporte escolar que não trabalharam no sábado letivo do dia 13 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que esta signatária assumiu o comando da Secretaria de Educação do Município recentemente e somente ter tido

ciência do fato no dia 19 de setembro de 2019, ao receber o ofício nº 467/2019, expedido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que segundo informações repassados pelo encarregado do transporte escolar, Sr. LIROMAR LOPES DE SOUSA, realmente os motoristas FRANCISCO FÁBIO GRANGEIRO, FABIANO FIRME DA SILVA, MARCIANO NOGUEIRA LIMA, DANIEL CARLOS CORREIA, MICAELSE DE SOUSA FEITOSA, CALOMO DOS SANTOS MORAIS, ARIVALDO DA SILVA MACHADO e PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA, não trabalharam no sábado letivo programado para o dia 13 de abril de 2019, prejudicando centenas de alunos da rede municipal de ensino, que se utilizam do transporte escolar;

CONSIDERANDO que o ato de insubordinação do empregado ao deixar de atender de forma injustificada ordens do empregador, constitui justa causa para a demissão do emprego, conforme autoriza o art. 482, alínea h, da CLT, regime jurídico adotado pelo Município para seus funcionários;

RESOLVE:

1 – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra os motoristas FRANCISCO FÁBIO GRANGEIRO, FABIANO FIRME DA SILVA, MARCIANO NOGUEIRA LIMA, DANIEL CARLOS CORREIA, MICAELSE DE SOUSA FEITOSA, CALOMO DOS SANTOS MORAIS, ARIVALDO DA SILVA MACHADO e PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA, lotados na Secretaria de Educação do Município, para apurar o ato de insubordinação ocorrido no dia 13 de abril de 2019, ao não comparecerem ao trabalho para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com a adoção do rito ordinário, nos termos dos arts. 144 a 166 da lei federal nº 8.112/90.

2 - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por:

Rommel Ramalho Leite, Procurador do Município, Mat. nº 084297 - **Raphael Sampaio Magnago**, Procurado do Município, Mat, 0844298 e **Luciana Maria de Macêdo**, Procuradora do Município, Mat. 0844294, para sob a presidência do Primeiro, procederem a apuração da responsabilidade administrativa dos servidores em razão da conduta descrita no artigo primeiro desta portaria, assegurando-se aos mesmos o contraditório e a ampla defesa;

3 - Determinar que seja feita a juntada e autuação ao processo administrativo disciplinar do ofício de nº 122/2019, acompanhado dos contracheques de recebimento de salários dos empregados referente ao mês de abril de 2019, bem como das peças que acompanham a requisição do Ministério Público Estadual.

4 – Determinar a notificação/intimação dos interessados para querendo, apresentar defesa e elementos de provas do seu interesse sobre a falta funcional apontada, pessoalmente ou por meio de advogado constituído, no prazo de dez dias úteis.

5 -Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

6- Determinar por fim, que seja dada ciência da instauração do presente processo administrativo disciplinar, ao Promotor de Justiça oficiante na 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação do município de Barbalha/CE, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2019.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:4C29ACCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0906005/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR NAVEGANTE FERNANDES GOMES,** para o cargo de Secretaria Executiva dos Conselhos, CDA IV, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:02AC0977

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EDITAL Nº. 002/2019 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CORRETORES DE REDAÇÃO NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019 E DO EDITAL Nº 001/2019.

A Câmara Municipal de Cariús, por meio da Presidente Veroneide Maria de Sousa, de acordo ao que dispõe a Resolução nº 002/2019, de 26 de junho de 2019, publicada no D.O.M. de 03/07/2019; e ao Edital Nº. 001/2019, de 10 de setembro de 2019, publicado no D.O.M. de 13/09/2019, torna pública a classificação dos candidatos inscritos e aprovados na seleção pública de corretores para o Concurso de Redação, edição 2019, que tem como objetivo incentivar os alunos de escolas públicas a melhorarem suas aptidões em leitura e na redação de textos.

1. Disposições Gerais

1.1O presente edital dispõe sobre a classificação dos candidatos inscritos e aprovados na seleção pública de corretores para o Concurso de Redação da Câmara Municipal, edição 2019.

2. Dos Títulos e suas Pontuações

2.1 Os critérios de títulos avaliados e a pontuação referente a cada atributo são:

a) Especialização na área da educação – Língua Portuguesa: **1,5 pontos**;
b) Graduação completa na área da educação: **2,0** pontos, **ou** Graduação incompleta na área da educação: **01** ponto;
c) Tempo de Docência: 0,50 pontos por ano (máximo de **2,0** pontos);
d) Experiência como corretor(a) de redação: 0,50 pontos por semestre (máximo de **2,5** pontos);
e) Cursos na área de língua portuguesa com certificados de, no mínimo, 60 horas: 0,25 por certificado (máximo de **1,0** ponto);
f) Escritor(a) – livros, poesias e cordéis: 0,25 pontos por item (máximo de **1,0** ponto).

2.2A pontuação máxima permitida para a apresentação dos títulos é de **10 (dez)** pontos.

3. Da Classificação dos Candidatos

3.1A relação dos candidatos, bem como a pontuação referente aos títulos apresentados por estes, segue no Anexo Único deste Edital.

3.2 Em conformidade com o subitem 3.1 do Edital Nº 001/2019, serão considerados classificados os candidatos que se encontrem dentre as 5 (cinco) primeiras colocações.

3.3 Os demais candidatos que se encontrem em classificações inferiores as constantes do subitem anterior serão considerados classificáveis.

4. Disposições Finais

4.1 Em conformidade ao subitem 5.1 do Edital Nº 001/2019, a Câmara Municipal poderá substituir o corretor que não cumpra a atividade de forma correta. Nesse caso será chamado o candidato subsequente imediatamente classificável em conformidade a classificação constante do anexo único deste edital.

Cariús/CE, 23 de setembro de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS E SUAS PONTUAÇÕES

Classificação	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Total
1º	Taíses Sousa Correia Ferreira	28/06/1990	6,5
2º	Francisco Gilson Lucena da Silva	24/02/1978	6,25
3º	Maria das Graças Pereira Damásio	09/09/1966	5,25
4º	David Lucas Silva Ferreira	02/06/1995	4,0
5º	Kátia Joselieny Cézar Leite	11/12/1986	3,5
6º	Dione Duarte Ricarte	31/12/1991	2,5
7º	Aline Pereira Félix	22/01/1997	1,0

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:C20E5338

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019/PE

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 07 de outubro de 2019, às 10:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019/PE, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível no sistema Comprasnet do Portal de Compras Governamentais no site www.comprasgovernamentais.gov.br e através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 14:00h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 23 de setembro de 2019.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:737834CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2019, RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 4º

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO DE 2020 A 2024 DE CHAVAL-CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal N° 383/2019, de 15 de Maio de 2019;
Considerando o item 11 do Edital N° 01/2019, no subitem 11.5- OS CANDIDATOS PODERÃO PROMOVER AS SUAS CANDIDATURAS JUNTO A ELEITORES POR MEIO DE DEBATES, ENTREVISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS, DESDE QUE NÃO CAUSEM DANOS OU PERTURBEM A ORDEM PÚBLICA OU PARTICULAR.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica regularizada a participação dos candidatos em debates promovidos pela Rádio Pontal FM, através de perguntas elaboradas pela referida Comissão, aos quais as mesmas perguntas serão direcionadas igualitariamente á todos os candidatos, e a participação ficará a critério de cada um, por meio de reuniões e registradas e devidamente assinadas em Termo de compromisso.
Artigo 2º - Fica instituído debates, que serão realizados na Escola de Ensino Médio Mons. José Carneiro da Cunha, que se dividirá em 05 dias, durante 01 semana e acontecerá através de perguntas elaboradas pela referida Comissão, e feitas pelos estudantes desta Instituição, sendo que este debate se dará por meio de sorteio dos candidatos, que serão direcionadas em igualdade aos mesmos.
Artigo 3º - O sorteio dos candidatos acontecerá na sexta-feira, dia 06 de setembro, às 09 horas, no Auditório João Batista da Silva, referente à participação dos candidatos na emissora de rádio e também na escola Mons. Carneiro da Cunha. Este sorteio será feito, de forma em que o dia do debate e os números dos candidatos serão colocados em duas caixas separadamente, ao qual a própria Comissão realizará o sorteio.
Artigo 4º - A entrevista acontecerá de forma igualitária aos candidatos, e assim terão o mesmo tempo para responder as mesmas perguntas direcionadas, sendo estas elaboradas pela comissão. E segundo recomendação do Ministério Público, durante a entrevista serão divulgados os números dos candidatos.

CHAVAL , 28 de AGOSTO de 2019.

ANDREINA LINHARES COSTA DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA e Membro

MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS
Membro

IVETE DOS SANTOS
Membro

MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B7A26960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.09.05.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de Ereré torna público o extrato do **CONTRATO Nº. 2019.09.05.01**, resultante da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.15.01-PME-DIV. ÓRGÃO LICITANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.01.1212212052.008 - MAN. DA SE. DE EDUCAÇÃO -05.01.1236112052.018 - MAN. DO

ENSINO FUND. PROPRIOS -05.01.1236512022.022 - MAN. DO ENSINO. INFANTIL. R. PROPRIO -05.02.1236112052.030 - MAN. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40% -05.02.1236512022.032 - MAN. DO ENSINO INF. - FUNDEB 40% ; elemento(s) de despesa(s) nº 33.90.30.00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TUBO DE CONCRETO E POSTE DE JARDIM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** P H FERNANDES GUEDES EIRELI. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JAILSON OLIVEIRA SILVA.
VALOR GLOBAL: R$ 19.215,00 (- DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS -).

Ereré/CE, 23 de Setembro de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:FC5F963B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.09.05.01.2

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do município de Ereré torna público o extrato do **CONTRATO Nº. 2019.09.05.01.2**, resultante da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.15.01-PME-DIV**
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.0412204022.044 - MAN. DA SEC. INFRA ESTRUTURA
; elemento(s) de despesa(s) nº 33.90.30.00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TUBO DE CONCRETO E POSTE DE JARDIM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2019.
CONTRATADO(A): P H FERNANDES GUEDES EIRELI
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO HAVELANGE LIRA DE SOUZA
VALOR GLOBAL: R$ 103.535,00 (- CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS -)

Ereré/CE, 23 de Setembro de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:4658B4F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.09.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de um veículo tipo "VAN", zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de Setembro de 2019 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 08 de Outubro de 2019 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 08 de Outubro de 2019 às 10:00 horas, através do site **www.bll.org.br**. Informações pelo telefone: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 23 de Setembro de 2019.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6D654D8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2019

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 011/2019 - Dispensa de Licitação nº 008/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e AACC - Assessoria Administrativa Contabilidade e Controle Interno Eireli. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria em gestão estratégica, compreendendo: treinamento, orientação, elaboração de relatórios e a implementação de melhorias a serem seguidas de forma contínua pela Câmara Municipal de Fortim. **Vigência**: 20 de setembro de 2019 a 04 de novembro de 2019.

Fortim/CE, 20 de setembro de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:E7C064DC

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 2009.01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "b", que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALDACI PAULA DE SOUZA, com o cargo de Professora PEB II, CLASSE I, matrícula nº 0202282, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.
Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	2.323,56
Quinquênio	5%	116,18
Total dos Proventos		**2.439,74**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, a qual entrou em vigor aos 19/06/2018, conforme publicação das fls. 245, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 20 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:63AF5E8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.09.19-01/09.

A Secretaria de Cultura e Juventude do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 02.04.19-01PPRP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS (SOLENIDADE EM ALUSÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02.04.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.09 - Secretaria de Cultura e Juventude. 13.392.0019.2.066 - Ações das Atividades Culturais, Folclóricas e Entretenimento. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: E. C. PRODUÇÕES LTDA ME - C.N.P.J. nº 17.746.954/0001-40. VALOR TOTAL R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Data de Assinatura: 04/09/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude do Município. Assina pela CONTRATADA: ELIMAR CAMPOS ARAÚJO - CPF 053.132.193-24 – Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 23 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:29F1C759

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.09.19-02/09.

A Secretaria de Cultura e Juventude do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 02.04.19-01PPRP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS (SOLENIDADE EM ALUSÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL), SERVIÇO DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02.04.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.09 - Secretaria de Cultura e Juventude. 13.392.0019.2.066 - Ações das Atividades Culturais, Folclóricas e Entretenimento. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME - C.N.P.J. nº 29.326.036/0001-41. VALOR TOTAL R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais). Data de Assinatura: 04/09/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude do Município. Assina pela CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO - CPF 035.593.843-03 – Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará, 23 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B31415FF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 03.07.19-01TP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, CONFORME PT Nº 1053369-13/2018, decidiu e julgou CLASSIFICADA: DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –ME; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; N.MARTINS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. Decidiu e julgou DESCLASSIFICADA: W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA-ME; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA; J.S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME; H J S CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; FRANCISCO L. RIPARDO-ME; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; CONSTRUTORA MORFEU LTDA-EPP; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; K&D DECORAÇÕES EIRELI. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN. Foi vencedora do certame a empresa: N.MARTINS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI com o valor global de R$ 809.836,17 (oitocentos e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 23 de setembro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7C9F5D50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 13.03/2019-TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Antônio Nunes, localizada na Rua do Cruzeiro, s/n, bairro DNER em Icó/CE, teve sua sessão de abertura ADIADA para o dia 09 de Outubro de 2019 ás 8:30 tendo em vista a falta de Publicação no diário Oficial da União. na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 23 de Setembro de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:4651B25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2019-TP

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais com empiçarramento e obras D'artes nos trechos da Vila três bodegas (distrito de São Vicente) ao sitio Aba (distrito de pedrinhas) e do sitio cascudo ao Mulungu (Distrito de Lima Campos), no Município de Icó/CE, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 25/09/2019, às 08:30 (oito e trinta) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 23 de Setembro de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:2BB5CC77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 850/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **WAGNER LUIZ LOPES DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 636.258.573-91, e RG Nº: 20070528610, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:93F9196C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 851/2019

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 assim como também do inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014,

CONSIDERANDO:

•A solicitação de cessão feita pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 1ª Vara da Comarca de Iguatu, por meio do Ofício N°: 434/2019, de 21 de agosto de 2019;

•A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 325/2019 – SEGOV - GAB, de 26 de agosto de 2019;

•O Termo de Anuência à cessão da servidora público municipal MARIA LUCIENE DE MELO CORDEIRO;

•O Convênio Nº 05/2018 firmado entre o Município de Iguatu e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CEDIDA** à servidora público Municipal **MARIA LUCIENE DE MELO CORDEIRO**, ocupante do cargo de provimento em caráter efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob a matrícula N° 0044143, com ônus para o cedente e efeitos a partir de 21 de agosto de 2019.

Art. 2° - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2020 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C2C1AFFA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 845/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Técnica para avaliação da proposta técnica, referente ao processo licitatório de Concorrência Pública Nº 2019.07.16.02-PMI-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Iguatu-CE, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Francisco das Chagas Pereira Paiva – Engenheiro Civil – Matrícula Nº: 44805;
II – Ismael de Oliveira Cavalcante – Técnico em Edificações – Matrícula Nº 36753;
III – Sérgio Barreto Dias de Carvalho – Engenheiro Civil – Matrícula Nº 45380;

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 13 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:78ECB272

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 840/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

NOMEAR a servidora **SOCORRO MARA BARROS CIPRIANO OLIVEIRA,** inscrita no CPF Nº: 930.257.933-68, e RG Nº: 2017183586-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Banco de Alimentos – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS, com efeitos retroativos a 05 agosto 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8BAC181B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 836/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso I, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ELIZANGELA GOMES MEDEIROS**, inscrita no CPF Nº: 789.717.213-91, e RG Nº: 228525392, do cargo de provimento em comissão de Secretária da Educação, Ciência e Ensino Superior – código CDS-1, com lotação na Secretaria Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 13 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:60BA0A39

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 837/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 058.063.953-32, e RG Nº: 20080449284, matrícula Nº 00044834, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Social, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação, Ciência e Ensino Superior – código CDS-1, com lotação na Secretaria Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 13 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1B65F78C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 829/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990 e com base na Lei n° 1.192/08 de 23 de abril de 2008, e alterações Lei n°1.209/08 de 13 junho de 2008 e Lei n° 2.500/17 de 03 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os representantes para comporem o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - **CMPD** de Iguatu Biênio 2019-2021, conforme abaixo relacionados.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (O.G):

SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais
Suplente: Ciderlandio Benigno da Silva

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Gizelly Sobreira Palácio
Suplente: Kênia Bezerra de Lima

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE:
Titular: Eurismar Pereira Lima
Suplente: Carlos Luciano Silva

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:
Titular: Carleziana Rodrigues dos Santos
Suplente: Janaina Livino Ferreira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR:
Titular: Sara Sidineide Batista de Lima
Suplente: Euda Maria Marques da Silva

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:
Titular: Cesar Augusto Oliveira Nascimento
Suplente: Jônatas Pereira da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO (CIDADANIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS)
Titular: Felipe Vinicius Mendonça da Silva
Suplente: Liciane Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (O.S.C):
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Francisco Odail Freires
Suplente: Iêda Edva de Oliveira Couras Amaro

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE IGUATU - ASI
Titular: Antonio Nelson Teixeira Moreno
Suplente: Amanda Ribeiro Vieira

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Titular: Luciana Maria Rocha Lima
Suplente: Antônio Marcone de Oliveira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE
Titular: Maria Edilandia Lavor Alves
Suplente: Diná Souza da Silva

ASSOCIAÇÃO ORTAET DE TEATRO
Titular: Francielio da Silva Chagas
Suplente: Marcos André Bandeira Moreira

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Titular: Francisca Marcia da Silva
Suplente: Ana da Silva Leite

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - NAPNE IFCE
Titular: Luan Cabral da Silva Araújo
Suplente: José Ricardo Mota

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E51DE931

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 814/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso I, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula: 56024, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Limpeza Pública - CNI-3, lotado na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3E5F7998

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 815/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso I, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, DEOCLÉCIO SANTOS BASTOS**, matrícula: 56086, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Manutenção - CNI-3, lotado na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:14339258

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 816/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso I, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, NAIRTON GONÇALVES TEIXEIRA**, matrícula: 55267, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Públicos - CNI-1, lotado na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8E243871

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 817/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 771.988.673-91 e RG Nº: 315828096 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EACE3507

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N. º 818/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **DEOCLECIO SANTOS BASTOS**, inscrito no CPF Nº: 069.431.038-73 e RG Nº: 18379149, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Públicos, código CNI-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:78F55AA5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 819/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **NAIRTON GONÇALVES TEIXEIRA**, inscrito no CPF Nº: 434.922.313-49, e RG Nº: 20084216268, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Manutenção – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato, entram em vigor em 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:23EFA73A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 820/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso I, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, JOSÉ JOAS RODRIGUES ALVES**, matrícula: 0055174, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Cerimonial- CNI-3, lotado na Secretaria de Governo - SEGOV, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:74EA79FB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 821/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso I, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, KARINA GALDINO DAS NEVES FERRAZ**, matrícula: 0055167, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Assistente do Cerimonial- CNI-2, lotado na Secretaria de Governo - SEGOV, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B8E5D5B1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 822/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VALTER BARBOSA LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF Nº: 072.535.283-36, e RG Nº: 2008547896-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Assistente do Cerimonial – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato, entram em vigor em 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7E6B8A97

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 823/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Acordo de Cooperação Técnica Nº 15/2019 publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 135, de terça-feira, 16 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO**, inscrito no CPF Nº: 030.540.923-99, e RG Nº: 2005029063908, como representante da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC), conforme prevê o Termo de Cooperação Técnica - TCT N° 15/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu - CE, com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir de 30 de julho de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JULHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:65B71F8D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 824/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a gratificação por regime de tempo integral de 100% (cem por cento), a servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula N.º 0020856, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos da Portaria Nº 803/2019 de 26 de junho de 2019.

Art. 3º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:747D8542

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 825/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **MOABE BATISTA DE LIMA,** Matrícula 23849, na função de Enfermeiro, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a 01 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DFADAFAB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 804/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSÉ EURICO TEIXEIRA JUNIOR,** inscrito no CPF Nº: 839.765.667-72 e RG Nº: 20089718180, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade dos Serviços Gerais do Almoxarifado – código – CNI-4, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:892A88DF

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 805.A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANTONIO EDILE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº: 465.334.003-04, e RG Nº: 188590389, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C585D0E2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 805/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTONIO EDILE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº: 465.334.003-04, e RG Nº: 188590389, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade da Sede do Distrito do Riacho Vermelho – código CNI-4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E1CC71D3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 806/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO ÀS FUNÇÕES**, à servidora **THANARA PEREIRA E SILVA**, matrícula Nº 36894, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social,lotada na Secretaria da Saúde - SESA, com efeitosa partir de 01 de julho de 2019**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3CFF023D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 807/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **CAMILA FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 057.328.903-43 e RG Nº: 2008035475-5, matrícula Nº: 00055161, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Controle Interno, código CNI-3, com lotação na Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:80AEAA97

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 794/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANA VLADINA MOREIRA RICARTE,** inscrita no CPF Nº: 730.855.103-20 e RG Nº: 20075138969, matrícula Nº: 00054880, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva CAPS Geral, código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F26474E9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 795/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **PABLO RUANNO PAIVA DE MACEDO,** inscrito no CPF sob o Nº 027.408.453-83 e RG Nº: 2005099003408 SSP-CE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código – CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:30753398

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 796/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019, **RESOLVE**:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **DAYANE ALVES DE SOUSA,** inscrita no CPF sob o Nº 009.570.343-85 e RG Nº: 2000029077584 SSP-CE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva CAPS Geral – código – CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:73BF9C10

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 797/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** inscrito no CPF sob o Nº 046.205.923-58 e RG Nº: 49.095.771-7 SSP-CE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial para Assuntos Esportivos – código – CNA-1, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1A391EF8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 798/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA EDILMA DA SILVA FREITAS,** inscrita no CPF Nº: 041.839.683-30 e RG Nº: 20082953346, matrícula Nº: 00056569, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Gerência Administrativa, código CNI-3, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:65E3D797

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 799/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **JANAINA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o Nº 078.946.953-78 e RG Nº: 2015020047-6 SSP-CE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Gerência Administrativa – código – CNI-3, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F39A56B3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 800/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 33 de 27 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **EDSON SILVA DE LIM**A, inscrito no CPF sob o Nº 287.179.528-24 e RG Nº: 20074936314 SSP-CE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Esporte e Juventude – código – CDS-3, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:97FF2891

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 801/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 33 de 27 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSÉ MÁRCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o Nº 070.264.783-70 e RG Nº: 2009048280-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Pesquisas de Preços – código – CNI-4, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E821AEC3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 802/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 25% (vinte e cinco por cento), da servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula N.º 0020856, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedida pela Portaria Nº: 663/2019, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:229F0049

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 803/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 50% (cinquenta por cento), a servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula N.º 0020856, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:63F3F8C5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 788/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **REDISTRIBUIR, ILÊNIA GONÇALVES BEZERRA FELIPE**, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula N° 0020555, lotada na Secretaria de Saúde - SESA para Secretaria de Governo - SEGOV, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5572B0D8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 785/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EDSON SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 287.179.528-24 e RG Nº: 20074936314, matrícula Nº: 00055140, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte e Juventude, código CDS-1, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C64436E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 164/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, o Sr. LUIZ CARLOS PORFIRIO DE SOUZA, inscrito (a) no RG nº 225590992 – SSP/CE e no CPF nº 891.959.493-72, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Ações Esportivas, pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao segundo dia do mês setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim-CE

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:4DF7CFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 170/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. FABIANO ALMEIDA TRIGUEIRO FILHO, inscrito no CPF nº 054.729.493-00 e no RG 20060990945509 SSPDS –CE, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE– Símbolo CCS, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim - CE

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:E1FE16AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO - RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 2019072901-SEIN

AVISO - RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 2019072901-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços n.º 2019072901-SEIN, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PALCO E QUIOSQUES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme especificações do projeto básico. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME perfazendo valor total de R$ 170.522,05 (cento e setenta mil, quinhentos vinte dois reais e cinco centavos) a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, IncisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br .

Jaguaretama-CE, 23 de Setembro de 2019.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0427F1ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 026/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURARA PERCA DE MANDATO DO VEREADOR FRANCISCO RENATO PEREIRA JUNIOR, POR DEIXAR DE COMPARECER, A TERÇA PARTE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes:

Considerando que foi recebido Certidão do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Jardim-CE.

Considerando que a Mesa Diretora requereu ao Plenário abertura de Processo Administrativo para apurara o teor da Certidão Administrativa da Câmara Municipal de Jardim-CE.

Considerando que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/1967 para o prosseguimento do Processo de Perca de Mandato nº 002/2019;

Considerando que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram Presidente o VereadorHumberto Sampaio Neves Aires (PSD – Partido Social Democrático); o Relator o VereadorSizernando Caetano Barbosa (PDT – Partido Democrático Trabalhista) e o Membro o VereadorSebastião Carlos Pereira da Costa(PL - Partido Liberal);

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE, faz saber que esse Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Perca de Mandato, do Vereador Francisco Renato Pereira Junior, nº 002/2019.

Art. 2º. A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente o VereadorHumberto Sampaio Neves Aires (PSD – Partido Social Democrático); o Relator o VereadorSizernando Caetano Barbosa (PDT – Partido Democrático Trabalhista) e o Membro o VereadorSebastião Carlos Pereira da Costa(PL - Partido Liberal),que deverão observar a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, o Decreto Lei nº 201/1967, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim(CE), em 20 de Setembro de 2019.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:A8BB9031

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Ilmo. Sr.
FRANCISCO RENATO PEREIRA JUNIOR
6º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE CAJAZEIRAS - PB
R. Leonardo Rolim, S/N - Remédios, Cajazeiras - PB, 58900-000

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante nº 002/2019 da Câmara Municipal de Jardim–CE,comunicoa instauração contra

Vossa Senhoria do Processo Administrativo nº002/2019, que trata sobre a Perca de Mandato de Vereador.

Considerando-se Vossa Senhoria Citado e Intimado, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, para, querendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

A Intimação do processo, em epigrafe, fica especialmente para assegurar o direito, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado devidamente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia dos documentos que a instruem, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado no horário de 08:00 às 12:00 horas na sede da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.

Jardim – Ceará, 20 de Setembro de 2019.

HUMBERTO SAMPAIO NEVES AIRES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:F9A693A6

GABINETE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1609001/19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **CHEFE DE GABINETE,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTOS Á SOHIDRA.

NOME: JHONATTAS ALVES MOREIRA
CPF: 059.341.623-65
CARGO: COORDENADOR DE GESTÃO – GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 16 DE MAIO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:8836F008

GABINETE
DECRETO Nº 0609032/19-GP DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS ARTIGOS, 1º e 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1908030/19-GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 28 de agosto de 2019.
RETIFICA O DECRETO:

Art. 1º Ficam retificados os artigos 1º e 3º, do Decreto Municipal nº 1908030/19-GP, de 19 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2019, tendo como tema Central: **Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise, abordando os seguintes eixos a luz do Controle Social:**

I – Financiamento Público da Política de Assistência Social;
II – A Proteção Social do SUAS e sua relação com o Sistema de Justiça; e
III – O SUAS e a Previdência Social".

"Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de Setembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ELIS REGINA LÓSIO FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:007563F1

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2019.08.07.1.

Aviso de Homologação – Pregão Eletrônico n° 2019.08.07.1. PregãoEletrônicoº 2019.08.07.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, a homologação do PregãoEletrônicoº 2019.08.07.1, sendo o seguinte: **YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MÁQUINAS** vencedora junto ao lote 1, **STELL COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** vencedora junto aos lote 2 e 3, **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI** vencedora junto ao lote 4 e **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EILERI** vencedora junto ao lote 5, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 341, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através das plataformas eletrônicas www.bll.org.br, http://www.jardim.ce.gov.br/licitacao.php e www.licitacoes.tce.ce.gov.br.

Jardim/CE, 23 de Setembro de 2019.

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:1977B2D6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA Nº 1309002/19 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O TER/CE E RECEBER AS URNAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR.

NOME: MANOEL FELIPE DE CARVALHO
CPF: 063.916.873-66
CARGO: MOTORISTA II – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 16 DE SETEMBRO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 159,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Sec. do Desenv. Social e do Trabalho, em 13 de agosto de 2019.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:3D28D67F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA Nº 1309001/19 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O TER/CE E RECEBER AS URNAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR.

NOME: JANILDES PEREIRA GOMES
CPF: 891.830.703-97
CARGO: COORDENADORA DO CRAS – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 16 DE SETEMBRO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 159,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Sec. do Desenv. Social e do Trabalho, em 13 de setembro de 2019.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:E0A051C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1609002/19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RECEBER MEDICAMENTOS PPI 2019/CRÉDITOS JUNTO Á COASF/SESA.

NOME: JOSÉ FELIPE LIMA DE FIGUEIREDO
CPF: 605.781.503-36
CARGO: MOTORISTA – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 16 DE MAIO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 159,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de setembro de 2019.

JHASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:7ADF144F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 393/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N 838/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei 393/98 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a promulga a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1°. Fica inserido na Lei Municipal n 393/96 os seguintes artigos:

SUB-SEÇÃO III
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 64A – Os servidores efetivos que ingressarem no serviço público após a publicação da Lei 772/2017 farão juz ao adicional por tempo de serviço, desde que observado as condições previstas neste artigo.
§ 1° - O período em que o servidor estiver em estágio probatório não contará para recebimento do adicional por tempo de serviço.
§ 2°- Farão jus ao adicional por tempo de serviço os servidores que tiverem remuneração de até RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
§ 3° - O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido.
...
SEÇÃO VI
DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 89 – Após cada quinquênio de efetivo exercício o servidor fará jus a 60 (sessenta) dias de licença, a titulo de prêmio por assiduidade, sem prejuizo de sua remuneração.
§ 1° - Para que o servidor titular de cargo de carreira, no exercicio de cargo em comissão goze de licença-prêmio, com as vantagens desse cargo, deve ter nele pelo menos 3 (três) anos de exercício ininterruptos.
§ 2°- Somente o tempo de serviço público prestado ao Município de Massapê será contado para efeito da licença-prêmio.

Art. 90- Não se concederá a licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:
Sofrer qualquer penalidade disciplinar;
Afastar-se do cargo em virtude de:
Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração
Licença para tratar de interesse particular;
Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único: As faltas injustifi

cadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 01 (um) mês para cada falta.
Art. 91°- A licença-prêmio a pedido do servidor, poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente.
Parágrafo único: Requerida para o gozo parcelado, a licença prêmio não será concedida por período inferior a um mês.
Art. 92°- É facultada a autoridade competente, tendo em vista o interesse de Administração devidamente fundado, determinar, dentro de 90 (noventa) dias seguintes da apuração do direito, a data do início do gozo pela licença-prêmio bem como decidir se poderá ser concedida por inteiro ou parceladamente.
Art. 93°- A licença-prêmio poderá ser interrompida de oficio, quando assim o exigir o interesse público, ou a pedido do servidor, preservado, em qualquer caso o direito do gozo do periodo restante da lincença.
Art. 94° - O servidor deverá aguardar em exercício concessão da lincença-prêmio.
Art. 95°- O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da respectiva unidade administrativa do orgão ou entidade.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MASSAPÊ-CE, aos 30 de agosto de 2019

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:F2A35006

GABINETE DO PREFEITO
ATRIBUI NOME AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS TIPO RUAS, DE RUA LUIS GONZAGA PEREIRA MOURA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNVIAS

LEI N 837/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: Atribui nome aos Logradouros Públicos tipo Ruas, DE Rua Luis Gonzaga Pereira Moura que indica e dá outras providênvias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Órdinaria.

Art. 1°. Os Logradouros públicos tipo ruas localizados no Bairro Alto da Boa Vista na sede do Município de Massapê, hoje identificada como Rua São Raimundo, passa a denomina-se de Rua Luis Gonzaga Pereira Moura.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MASSAPÊ-CE, aos 27 de agosto de 2019

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:7E1CD037

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA "FARMÁCIA SOLIDÁRIA" NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N 839/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA:INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA "FARMÁCIA SOLIDÁRIA" NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. 1º Fica instituído o Programa Farmácia Solidária no Município de Massapê o qual terá os seguintes objetivos e finalidades:
I - Alcances sanitário e social;
II - Redução do perigo da automedicação;
III - Racionalização do uso evitando o desperdício com as sobras;
IV - Descarte adequado, seguindo protocolos científicos e contribuindo com a preservação do Meio Ambiente;
V - Distribuição gratuita dos produtos e a oferta de serviços farmacêuticos aos usuários do Sistema Único de Saúde com a priorização dos hipossuficientes;
VI - Estímulo à doação de medicamentos que sobram nas chamadas farmácias domésticas ou farmacinhas e dos próprios farmacêuticos;
VII - Redução de gastos com saúde pública;
VIII - Fortalecimento da atenção primária.
Art. 2ºO programa consiste na arrecadação de sobras medicamentosas, vencidas ou não, incluindo amostras grátis e cartelas

já parcialmente utilizadas, para que seja garantida a sua adequada destinação.
§ 1º. Os medicamentos arrecadados deverão sempre observar o prazo de validade e condições de uso, os quais serão avaliados e permanecerão constantemente sob supervisão dos profissionais municipais da área farmacêutica.
§ 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde serão responsáveis pela divulgação e informação sobre o recolhimento das sobras de medicamentos nos domicílios, por meio de formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde, devendo serem preenchidos os dados solicitados, como denominação, quantidade e prazo de validade do medicamento, além de coletar o nome e assinatura do doador.
§ 3º. Poderá haver doações de medicamentos, dentro do prazo de validade, por parte das drogarias, distribuidoras, indústrias farmacêuticas, clínicas médicas e médicos, com o intuito de atender ao maior número de beneficiários.
§ 4º. O profissional designado pela Assistência Farmacêutica do Município de Massapê, responsável pela distribuição de medicamentos na respectiva unidade básica de saúde, deverá também recolhê-los nos termos desta lei.
Art. 3ºA Farmácia Solidária será organizada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, que supervisionará e adotará as medidas administrativas e técnicas necessárias ao seu desenvolvimento.
§ 1º Na triagem dos medicamentos doados deverão ser observadas as seguintes condições:
I - avaliação do prazo de validade;
II - inspeção da integridade física do medicamento;
III - identificação do princípio ativo;
IV - identificação da melhor destinação: se doação ou descarte.
Art. 4ºA Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios, sob sua supervisão, com entidades da sociedade civil organizada que disponham de estrutura técnica e administrativa para operar as atividades da "Farmácia Solidária", de modo a ampliar sua capacidade de atendimento e facilitar o acesso da população aos seus benefícios.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde adotará livro ou sistema informatizado onde será registrado o relatório geral de medicamentos advindos do programa, constando, no mínimo, o princípio ativo, número do formulário de recepção, a data de recebimento da doação, data de vencimento e para qual unidade será distribuído.
Art. 6º As unidades básicas de saúde serão responsáveis pelo recebimento e destinação dos medicamentos à Farmácia Solidária contendo:
I - relação de doadores com nome completo e endereço;
II - relação dos beneficiários com nome completo, dados pessoais e endereço;
III - relatório indicando a doação do medicamento, com seu nome genérico, lote e fabricante, quando houver.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, no desenvolvimento do Programa, instituirá mecanismos de gerência e comunicação entre as Unidades Básicas de Saúde de modo a aperfeiçoar a estocagem e distribuição dos medicamentos entre as diversas unidades da rede, visando o pleno atendimento das demandas municipais.
Art. 7º. Os beneficiários da "Farmácia Solidária" deverão obrigatoriamente apresentar o receituário médico que ateste a necessidade do medicamento.
Art. 8º Para a retirada dos medicamentos de uso contínuo os beneficiários da "Farmácia Solidária" deverão apresentar receita médica com validade máxima de seis meses.
§ 1º Nas demais prescrições, o prazo de validade especificado por escrito na receita, terão validade máxima de 60 (sessenta) dias, contados da data da prescrição médica.
§ 2º Os remédios terão uma relação de similaridade nominal, adotando seu nome comercial e genérico.
Art. 9º Os beneficiários da Farmácia Solidária deverão ser informados de que se tratam de medicamentos obtidos na forma desta lei.

Art. 10 Os medicamentos dispensados pelo Programa Farmácia Solidária estarão condicionados aos limites das disponibilidades obtidas com a arrecadação, não sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde a aquisição de novos medicamentos para suprir eventual demanda dele decorrente.

Art. 11 Os medicamentos com o prazo de validade vencido ou que não demonstrem condições mínimas de utilização, inclusive na forma pastosa ou líquida, ou ainda que estejam em embalagens abertas de pomadas ou cremes, serão encaminhados à Assistência Farmacêutica Municipal para o descarte adequado, seguindo protocolos científicos que também contribuam com a preservação do Meio Ambiente, sem olvidar a Resolução/CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, ou outra norma que a substitua, e a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 12 As crianças, adolescentes, idosos e famílias com renda *per capita* de ¼ (um quarto) do salário mínimo por integrante terão prioridade no atendimento do Programa.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Saúde:
I - Poderá estabelecer novos pontos de coleta de medicamentos;
II - Executará campanhas de doação de medicamentos com o intuito de sensibilizar a população, autoridades, empresas privadas, instituições da sociedade civil e a comunidade massapeense à entrega de medicamentos com o fim de evitar o desperdício e divulgar os seus benefícios.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:5CAD367B

GABINETE DO PREFEITO
ATRIBUI NOME AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS TIPO PRAÇA, DE PRAÇA ANTÔNIO XAVIER DA SILVA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N 840/2019 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: Atribui nome aos logradouros Públicos tipo Praça, de Praça Antônio Xavier da Silva, que indica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Órdinaria.

Art. 1°. O logradouro público tipo Praça sem denominação oficial localizada no Distrito de Aiuá, no minicípio de Massapê, passa a denomina-se de Praça Antônio Xavier da Silva.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MASSAPÊ-CE, aos 2 de setembro de 2019

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:8D7D8993

GABINETE DO PREFEITO
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO JOAQUIM MOURÃO, "IDJM". COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N 841/2019 DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA Considera de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Joaquim Mourão, "IDJM". Com Sede e foro no município de Massapê-Ce, que indica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei, POR PROPOSITURA DA Vereadora Rochelle Penha Florencio

Art. 1° Fica considerado de utilidade pública o **Instituto de Desenvolvimento Joaquim Mourão, "IDJM", Com Sede e foro no municipio de Massapê-CE**, inscrito no **CNPJ sob o N° 07.158.577/0001-75.**
Art. 2° - A Instituição ficará obrigada a enviar os relatórios anuais oriundos dos recursos e gastos ao Legislativo Municipal até o primeiro dia útil de abril do exercício seguinte para avaliação e acompanhamento.
Art. 3°- O não atendimento do disposto no Art. 2° desta Lei revogará as partes estabelecidas e o Título de Utilidade Pública.
Art. 4°- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MASSAPÊ-CE, aos 6 de setembro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:A5C2E3BE

GABINETE DO PREFEITO
"ALTERA O ANEXO II E O ART. 86 DA LEI COMPLEMENTAR N°003/2012 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2012. CAPUT DOS ART. 7° E ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR N°002/2012 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2012

LEI N 013/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA "Altera o anexo II e o Art. 86 da Lei Complementar n°003/2012 de 25 de novembro de 2012. Caput dos Art. 7° e Art. 14 da Lei Complementar n°002/2012 de 25 de novembro de 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei complemen tar, POR PROPOSITURA DO Vereador Luiz Carlos Carneiro Frota.

Art. 1°- Fica alterado o anexo da Lei complementar n°003/2012 de 25 de novembro de 2012, passando a vigor o anexo-I desta Lei.
Art. 2°- o Art. 86 da Lei complementar n ° 003/2012 de 25 de novembro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação

"Art. 86 – A percentagem de áreas livres de uso público não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) da gleba, salvo nos loteamentos com área igual ou menor que 7(sete) hectares, que fica dispensado os "fundos de terras" e a área verde será de 5%.", e nos loteamentos destinados ao uso industrial e cujos lotes forem maiores de que 15.000m² (quinze mil metros quadrados), caso em que a percentagem poderá ser revista, após parecer do Conselho Municipal do PDP"

Art. 3°- O caput dos Art. 7° e Art. 14 da Lei complementar n° 002/2012 de 25 de novembro de 2012, passam a vigorem com as seguintes redações:

"Art. 7°- O licenciamento será concedido na edificação com área inferior à 500m² (quinhentos metros quadrados), mediante requerimento e cópia da planta baixa, Corte e Fachada, além da Anotações de Responsabilidade Técnica(ART) do responsável técnico. Acima de 500m², mediante requerimento instruído com os documentos necessários, tendo em vista a especifidade da obra ou serviço, além da Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico."

"Art14- O projeto completo de edificação com área construída acima de 500m² (quinhetos metros quadrados), deverá ser elaborado segundo a representação gráfica estabelecida pelas normas e diretrizes da ABNT, e compõe-se dos sequintes elementos básicos:"

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MASSAPÊ-CE, aos 13 de setembro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:FBBB6AFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2019

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2019

Secretaria de Saúde
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL -EDITAL Nº 06/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE LISTA DE INCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS MÉDICO CLÍNICO GERAL - PROGRAMA MELHOR EM CASA

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	MAYARA SANTANA NÓBREGA DE FIGUEIREDO	15/05/1990
02	CAMILA PONTES FON	30/09/1990
03	ROBERTO CAMILO FERREIRA LEITE FILHO	20/03/1995

TERAPEUTA OCUPACIONAL - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
NÃO HOUVE INSCRITOS

Mauriti, 20 de Setembro de 2019.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº320/GP/2019

AÍLLA SUELLE RODRIGUES BRANDÃO
Presidente da Comissão

ANA CLARISSA AZEVEDO SOUSA
Secretário

MARTA GARCEZA FIGUEIREDO LEITE
Membro da Comissão

FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL - EDITAL Nº 06/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

LISTA DE INCRIÇÕES INDEFERIDAS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PROGRAMA MELHOR EM CASA
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

TERAPEUTA OCUPACIONAL - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
NÃO HOUVE INSCRITO

Mauriti/CE, 20 Setembro de 2019.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº320/GP/2019

AÍLLA SUELLE RODRIGUES BRANDÃO
Presidente da Comissão

ANA CLARISSA AZEVEDO SOUSA
Secretário

MARTA GARCEZA FIGUEIREDO LEITE
Membro da Comissão

FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL -EDITAL Nº 05/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE .

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

MÉDICO CLINICO GERAL - PROGRAMA MELHOR EM CASA

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	MAYARA SANTANA NÓBREGA DE FIGUEIREDO	15/05/1990
02	CAMILA PONTES FON	30/09/1990
03	ROBERTO CAMILO FERREIRA LEITE FILHO	20/03/1995

TERAPEUTA OCUPACIONAL - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
NÃO HOUVE INSCRITOS

Mauriti/CE, 20 Setembro de 2019.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº320/GP/2019

AÍLLA SUELLE RODRIGUES BRANDÃO
Presidente da Comissão

ANA CLARISSA AZEVEDO SOUSA
Secretário

MARTA GARCEZA FIGUEIREDO LEITE
Membro da Comissão

FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL -EDITAL Nº 06/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

RESULTADO PRELIMINAR

MÉDICO CLINICO GERAL - PROGRAMA MELHOR EM CASA
1. MAYARA SANTANA NÓBREGA DE FIGUEIREDO

CADASTRO DE RESERVA:

2. CAMILA PONTES FON

3. ROBERTO CAMILO FERREIRA LEITE FILHO
TERAPEUTA OCUPACIONAL - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
NÃO HOUVE INSCRITOS

- Deste resultado preliminar caberá recurso à Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação.

Mauriti, 20 de Setembro de 2019.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº320/GP/2019

AÍLLA SUELLE RODRIGUES BRANDÃO
Presidente da Comissão

ANA CLARISSA AZEVEDO SOUSA
Secretário

MARTA GARCEZA FIGUEIREDO LEITE
Membro da Comissão

FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3994FCC2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 16/2019

RESOLUÇÃO N° 16/2019

Lança deferimento dos requerimentos datados 20/09/2019 n° 002/003/004 referente solicitação de ficais do que trata da Eleição do Conselho Tutelar de Mauriti/CE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauriti/ Ceará, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1088/2012 e Lei nº 1089/2012,
Considerando reunião extraordinária da Comissão Central do CMDCA do que trata a eleição do Conselho Tutelar – Edital 001/2019 - Mauriti/CE realizada no dia 23 de setembro de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1°- Publicar Deferimento de Requerimento referente aos requerimentos datados 20/09/2019 n° 002/003/004 referente solicitação de ficais ao processo eleitoral do Conselho Tutelar de Mauriti/CE:
Art. 2°- Retifica edital no alvo 8.7.1 (DA VOTAÇÃO) e autoriza para cada candidato uma quantidade de 03 fiscais, que acompanharão o processo de votação no horário de 8h00min às 17h00min.
Art. 3°- Para apuração dos votos, ratifica-se que o candidato poderá acompanhar o processo ou indicar uma fiscal para substituí-lo.
Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti- Ceará , 23 de Setembro de 2019.

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente do CMDCA de Mauriti- CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:30864BB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019INFR-PP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 002/2019INFR-PP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, cujo objeto é o Registro de Preços, Consignado em Ata, Pelo Prazo de 12 (Doze) Meses, Para Aquisição de Materiais para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Mombaça, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Abertura dia 07/10/2019, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 23/09/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5F1F8472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL REPUBLICADO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE EDITAL REPUBLICADO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-014/2019– DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM "***FIBRA ÓPTICA***", DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ROTEADORES DE REDE PARA ATENDER INTEGRALMENTE OS ESPAÇOS, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE TODOS OS USUÁRIOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À INTERNET GRATUITA PARA A POPULAÇÃO COM LIMITAÇÃO DE ACESSOS, NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) E, EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE **ACOLHEU NA ÍNTEGRA** O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADO PELA EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 19.796.586/0001-70, E, QUE EM VIRTUDE DA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL A NOVA DATA PARA O REFERIDO CERTAME DAR-SE-À NO DIA **04 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2D7117C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018 - DIVERSAS

Termo Aditivo aos Contratos nº 20180679 – SESA; 20180682 – AMT; 20180680 – SEDUC; 20180678 – SEAI, 20180689 – SEAD; 20180683 – SEFIN; 20180684 – SEAGRI; 20180685 – SECULT; 20180686 – SEJUV; 20180687 – IMAMN; 20180681 – SAS; 20180688 - SEINFRA.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 - DIVERSAS
CONTRATANTES**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI, SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN, SECRETARIA DE CULTURA – SECULT, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD; INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**.
CONTRATADA: CASE SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **04 de setembro de 2019, extinguindo-se em 04 de setembro de 2020**.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO SARMENTO DE MENEZES
ASSINAM PELAS CONTRATANTES: SÂMARA ROBERTA PINHEIRO BESSA (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CPF N° 014.168.343-03; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CPF N° 235.081.593-53; ANA CRISTINA GIRÃO (SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL), CPF N° 427.110.883-91; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS), CPF N°309.730.233-68; ALEX SANDRO SARAIVA (SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE), CPF N° 844.161.813-53; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO), CPF N° 560.596.473-91; JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA (SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS), CPF Nº 301.360.163-91; LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA), CPF Nº 817.150.993-20; JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), CPF Nº 228.457.123-91; MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SECRETARIA DE SAÚDE), CPF Nº 534.657.253-87; FRANCISCO TALVANES RAULINO (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO), CPF N° 534.175.503-00; MARCOS AURÉLIO LOPES (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), CPF N° 232.928.143-91.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:FED2A06A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.915, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Denomina de "Posto de Saúde Dr. Francisco Cavalcante Néri" o prédio onde funciona o Posto de Saúde das Comunidades Divino Espírito Santo e

Populares, localizadas na sede deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de "POSTO DE SAÚDE DR. FRANCISCO CAVALCANTE NÉRI" o prédio onde funciona o Posto de Saúde que abrange as comunidades do Divino Espírito Santo e Populares localizadas na sede deste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de setembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:950C8A22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos:

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que ao assumir o cargo de Secretário de Administração recentemente, localizei na folha de pagamento a existência de faltas injustificadas do servidor desde setembro de 2015,

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Pessoal de que o(a) servidor(a) foi convocado pessoalmente, por ordem judicial a ser reintegrado ao seu cargo, tendo aposto o seu ciente da convocação na data de 24 de agosto de 2015, conforme documento acostado em sua pasta individual e até o presente momento nunca compareceu ao trabalho,

CONSIDERANDO que o servidor possui faltas injustificadas ao serviço há mais de 04 (quatro) anos,

CONSIDERANDO que os fatos narrados configuram a hipótese de Abandono de Cargo, prevista no Art. 134, II da Lei Municipal Nº 574/2009,

CONSIDERANDO ainda a observância dos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário em desfavor do(a) Servidor(a) J.P.S., inscrito(a) no CPF sob o nº 32691653315, matricula 552, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nos termos do que dispôs a Portaria 541/2019 de 05 de junho de 2019 e suas posteriores Alterações:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matricula 1249, servidor público efetivo;

JULIO SERGIO AMORIM VIEIRA, portador do RG nº 96029019065, inscrito no CPF sob o nº 798.332.333-68, matricula 323, servidor público efetivo;

ANTONIO CEZAR SANTANA, portador do RG n° 9401089783, SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 263.238.418-43, matricula 1231, servidor público efetivo;

Art. 3°. Sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário destinada a apurar, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída ao servidor(a) citado(a) no Art. 1º, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço há mais de sessenta dias;

Art. 4º. A Comissão Permanente constante no artigo anterior terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários no processamento administrativo.

Art. 5º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para emissão de parecer final, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do presidente da comissão processante.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 23 de setembro de 2019.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:EE881017

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 010/2019/PMNR DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAIVA – Tecnico Agricola** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) referente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **25 e 26 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **irá participar do Evento Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (PAA).** Despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0060 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Setembro de 2019.

CARLOS SÉRGIO DE BRITO
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D516D4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 058/2019/PMNR DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **23 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar visita à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos para viabilizar requisição de vinda do Caminhão Unidade Móvel de enfrentamento à violência contra as mulheres.**Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.068 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Setembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7610D60F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 021/2019, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 021/2019, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina Academia Municipal de Saúde no Bairro Bela Vista e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º- Fica denominada **"Academia Municipal de Saúde Chico Raquel"**, a academia localizada Av. Honorato Feijó, no bairro Bela Vista neste Município.
Art. 2º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar uma placa denominativa "**Academia Municipal de Saúde Chico Raquel**" a ser fixada nas dependências do prédio.

Parágrafo único. A placa denominativa conterão os seguintes dizeres:
"**Academia Municipal de Saúde Chico Raquel**"

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 23 de Setembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE
Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 015/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BB5EB86C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da PMP torna público que realizará no dia **08 de Outubro de 2019,** às **9h00m,** no site https://bllcompras.com, o **Pregão Eletrônico Nº 20190917.01-PE**, referente à **Aquisição de produtos químicos destinados à manutenção das atividades referentes ao tratamento de água, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites https://bllcompras.com ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 23 de Setembro de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:36DC86FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019/2019

O Sr. Pedro de Alcântara Leandro, Secretário Municipal da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a servidor Marcelino Alves Campos, lotado na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de Assessor Especial, matrícula nº 122170-1, 04 (quatro) diárias, no valor R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, de 25 a 28 de Setembro de 2019, para participar do Ceará Organic Food Festival – Festival Internacional de Gastronomia Orgânica.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 23 de Setembro de 2019

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretario da Agricultura Familiar

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6C741BBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº030/2019

LEI MUNICIPAL Nº030/2019, Quiterianópolis-Ce., 23 de setembro de 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com Vigência para o exercício de 2019, na forma que indica e dota outras providências.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO, Prefeito Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), Conforme a Lei Municipal de Nº 012/2018 e nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

16.482.1602.1.037

PROGRAMA DE MELHORIAS DOMICILIARES

Código	Elemento	Valor
4.4.9.0.5.1.0.0	Obras e Instalações	R$ 1.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e as fontes de Recurso as determinadas pelo TCE/CE.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Quiterianópolis, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, AOS VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:C6FCCBC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº029/2019

LEI MUNICIPAL Nº029/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento do BNDES Automático – Projeto de Investimento, do BNDES junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do BNDES Automático – Projetos de Investimento do BNDES, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operação de crédito, as normas e as condições especificas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de projetos integrante do BNDES Automático – Projeto de Investimento do BNDES, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com § 1º do art. 35, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas provenientes do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, conforme estabelecido nos Artigos 158, 159 e 167, IV da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes da Caixa Econômica Federal e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, AOS VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:7C4CE107

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 035/2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços 035/2019, que seria realizada no dia 25/09/2019 às 09h cujo objeto é: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme art. 49 da Lei 8.666/93, maiores informações fone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F2444511

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 036/2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNCO Nº 036/2019, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, marcado para o dia 26/09/2019 às 09h, fica adiado para o dia 07/10/2019 às 09h, de acordo com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo telefone (88) 3657-1064,

Quiterianópolis - CE, 23 de setembro de 2019.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B84F3009

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/007CGM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços Nº.TP2019/007CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de serviços especializado em Assessoria e Consultoria técnica, atuando especialmente através da realização de atividades complementares de acompanhamento e orientação acerca da execução dos sistemas de Controle Interno, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município de Quixadá.**Com o seguinte **RESULTADO:** por unanimidade dos presentes resolveu **JULGAR HABILITADAS** as empresas **G & T CONTROLLER LTDA**, **inscrita no CNPJ: 10.548.533/0001-66**, e **02. CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE**, **inscrita no CNPJ: 12.782.123/0001-00.** Ressalva a comissão que a empresa **CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE**, **CNPJ 12.782.123/0001-00, apresentou restrição** quanto à *"Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante"*, constante do subitem 3.6.4, por ter apresentado Certidão Negativa de Débitos Estaduais vencida para a data do certame (válida somente até 26 de agosto de 2019). No entanto, por força do disposto nos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Comissão tem que considerar **HABILITADA** a referida licitante, postergando a comprovação da regularidade fiscal para até 5 dias após a declaração se vencedora do certame. **JULGAR INABILITADAS** as empresas: **DPA - ME**, CNPJ 27.254.755/0001-79, por não haver atendido aos subitens 3.4, 3.5.5, 3.6.4, 3.6.5, 3.6.6, 3.7.1, 3.7.2, 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4, 3.9.1, 3.9.2 e 3.9.3; **ANTÔNIO DELVIRO LOPES - ME**, CNPJ 74.152.059/0001-31, por não haver atendido aos subitens 3.4, 3.7.2, 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3 e 3.8.4 e **COMERCIAL ARAUJO JUNIOR**, CNPJ 30.981.042/0001-11, por não haver atendido aos subitens 3.4, 3.5.5, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.6.5, 3.6.6, 3.6.7, 3.7.1, 3.7.2, 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4, 3.9.1, 3.9.2 e 3.9.3. do Edital. **É O RESULTADO.**Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia 01 de outubro de 2019 as 14h30min a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Quixadá/CE, 20 de setembro de 2019.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7E19CFF0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/008SEDUMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços Nº.TP2019/008SEDUMA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Seleção da melhor proposta de preço, visando futura contratação para prestação de serviços da engenharia consultiva, elaboração de projetos, assessoramento, acompanhamento e fiscalização de obras, de acordo com a demanda do município, conforme Projeto Básico e demais anexos do edital.**Com o seguinte **RESULTADO: JULGAR HABILITADAS** as empresas **QUOPA ASSESORIA E SERVIÇOS NA CONTRUÇÃO LTDA – ME,** inscrito no **CNPJ n° 17.180.763/0001-64,** e a empresa **V & F CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n° 12.472.212/0001-50.** A Comissão Permanente de Licitação por unanimidade dos presentes resolveu **JULGAR INABILITADAS** as empresas: **NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI,** inscrito no **CNPJ n° 18.508.909/0001-10,** por descumprir o subitem **3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** e a empresa **TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 10.216.982/0001-07,** por descumprir o subitem **3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL -** descumpriu o subitem**3.4.2.4.1 –** Equipe Técnica, **e** ainda descumpriu o subitem **3.4.4.** Garantia.**É O RESULTADO.**Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia 01 de outubro de 2019 as 09h20min a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Quixadá/CE, 20 de setembro de 2019.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C3E264F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOSDE Nº: 2019.09.20.01SME; 2019.09.20.02SME; 2019.09.20.03SME; e 2019.09.20.04SME-**CRP2019/007-SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Objeto: "*Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 20190128001.1, oriunda do Pregão Eletrônico N° 2019.01.28.001, realizado pela Prefeitura de Caucaia -CE, visando a contratação de empresa para aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de merenda escolar da rede pública de ensino do município de Quixadá/CE."*. Pactuado entre a **Secretaria Municipal de Educação** e ofornecedor:**01. P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ: 23.644.399/0001-49, Com o valor total de R$ 670.327,60 (seiscentos e setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **02. MG Mesquita Saldanha – ME**, inscrita no CNPJ: 28.536.970/0001-25, Com o valor total de R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais); **03. VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ: 23.584.940/0001-70, R$ 106.750,00

(duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais); **04. PROVIX COMERCIO DE GENEROS ALIM. E SERV. EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 17.328.748/0001-10, R$ 289.073,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais). Doravante CONTRATADA a **Secretaria Municipal de Educação**, com o valor global de **R$ 1.217.550,60 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. Na dotação Orçamentaria da Secretaria CONTRATANTE.Vigência do Contrato:20/09/2019à 31/12/2019.

LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Quixadá 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:1B98A659

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS DE **Nº2019.09.16.14SEPPEJ/2019.09.16.15SEPPEJ**- PREGÃO PRESENCIAL Nº **PREGÃO PRESENCIAL PP2019/032SEPPEJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E JUVENTUDE**. **Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESCOLINHAS DE ESPORTE: INCLUIR PARA EDUCAR" DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE DE QUIXADÁ.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.2201.27.122.0603.2.131 (Gerenciamento e Operacionalização das Ativ. da Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude) - **ELEMENTO DE DESPESA** - 3.3.90.39.00/4.4.90.52.00 - **FONTE DE RECURSOS** – Ordinários e conforme Termo de Incentivo ao Esporte/Instrumento Particular de Doação da Companhia Energética do Ceará e Prefeitura Municipal de Quixadá, conforme Termo firmado. A seguinte empresa:**01. IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.002.386/0001-12,** com o valor de **R$ 64.999,98 (Sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); 02. CH BRITO ROLIM – ME,** inscrita no **CNPJ: 26.341.331/0001-89,** com o valor de **R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).** Perfazendo o valor total **R$ 118.699,98 (Cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** José Audênio Morais da Silva- Secretário Municipal de Participação Popular, Esporte e Juventude.Vigência do Contrato:Até31 de Dezembro 2019.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 16de Setembrode 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:177F0754

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2019-GAPRE

PORTARIA Nº 220/2019-GAPRE

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, **Maria de Fátima Araújo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a indicação de seus respectivos segmentos para a devida nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Ataice Bezerra Guedes
SUPLENTE: Maria Taiana Guedes

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Vlaudemir Alves Ribeiro
SUPLENTE: Josefa Oliveira Alves

3. SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Alanne Virgínia Araújo Alves
SUPLENTE: Marilia Gomes Marques

4. SECRETARIA DE AGRICULTURA
TITULAR: José Vagner de Freitas
SUPLENTE: Hélio Gomes de Araújo

5. SECRETARIA DE CULTURA
TITULAR: Cândida Damara Vieira
SUPLENTE: Mauricio Coelho de Lima

6. TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Elizabete Costa
SUPLENTE: Leonarda Alves Batista

7. ASSOCIAÇAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA VILA ANTONICO
TITULAR**:** Edicarlos Alencar de Sousa
SUPLENTE**:** Francisca Rozalba Almeida Tavares

8. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COAB
TITULAR**:** Ailton Fernandes da Silva
SUPLENTE**:** Antonio Alves Florencio

9. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE QUIXELÔ
TITULAR: José Lourenço da Silva
SUPLENTE: Francisco José da Silva

10. USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
TITULAR: Francisca Soares Barbosa
SUPLENTE: Maria do Carmo Alves de Araújo

Art. 2º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 23 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:32FFA915

GABINETE DO PREFEITO
18° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2014 PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, professora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 153/2013, de 25 de setembro de 2013, no Edital de Concurso nº 001/2014 e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público através do Decreto nº 028/2014, de 03 de julho de 2014, e a prorrogação do prazo de validade através do

Decreto nº 009/2016, de 19 de fevereiro de 2016, em decorrência de decisão liminar proferida nos autos do processo de nº 0000059-45.2018.8.06.0153, em tramite na Vara Única da Comarca de Quixelô/Ce, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO JOSÉ RIVALDO PETRÔNIO E LUCENA**, portador do RG nº 3297781/98 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 915.459.353-00, para o provimento do cargo público de **Enfermeiro, junto ao Hospital Municipal do Município de Quixelô/Ce**.

O convocado deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, **entre os dias 25 de setembro de 2019 à 01 de outubro de 2019, das 07:00h às 13:00h, no setor de Coordenação de Recursos Humanos**, localizado na Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, na cidade de Quixelô/CE,para apresentação e entrega dos documentos constantes dos Anexos I e III, na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também ficam fazendo parte integrante da presente convocação.

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital será considerada como DESISTÊNCIA/RENÚNCIA DO CANDIDATO.

Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer no **dia 03 de outubro de 2019** para realização do exame médico admissional, munido dos exames de saúdepré-admissionais constantes no Anexo II, que ocorrerá na sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Maria Júlia do Nascimento, S/N, Centro, Quixelô/CE, das 08h00minh às 12h00minh.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.
Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Após a apresentação de toda a documentação e realizado o exame admissional, e estando devidamente regular, **o candidato deverá comparecer até o dia 10 de outubro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, situada na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, Quixelô/CE, **para o fim de nomeação, posse e lotação**.

Quixelô/CE, 23 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014. (Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório).

1 – DOCUMENTAÇÃO.

a) Duas fotos 3x4 (coloridas e atualizadas)
b) Carteira de Identidade;
c) C.P.F.;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
h) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
i) Habilitação no órgão de classe exigido para o cargo;
j) Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada para o cargo;
k) Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos;
l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);
m) Certidão de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
n) Declaração de Bens e Valores, preenchido conforme modelo disponibilizado e com firma reconhecida;
o) Comprovante de endereço atualizado;
p) Declaração de acumulação (ou não) de cargo público conforme anexo IV.

ANEXO II

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúdeabaixo listados.

I – Hemograma completo com plaquetas;
II – Coagulograma;
III – Ureia;
IV – Glicemia de jejum;
V – Sumário de Urina;
VI – Raio X do tórax em PA com laudo;
VII – VDRL;
VIII – Eletrocardiograma com laudo;
IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

2. O A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e emocionalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Junta Médica do Município.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES.

1.1 – Declaração de Bens.

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, _____, brasileiro (a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº _____ SSP/____ e no CPF nº _____, para efeito de provimento do cargo público de _____, no Município de Quixelô - Ceará, **DECLARO**, sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

1 – (Descrição dobem).....R$ (avaliação)
2 – (Descrição dobem).....R$ (avaliação)
3 – (Descrição dobem).....R$ (avaliação)
4 – (Descrição dobem).....R$ (avaliação)
5 – (Descrição dobem).....R$ (avaliação)
(....)
Quixelô/CE, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Declarante com firma reconhecida

1.2. Declaração de não acumulação de cargo/função/emprego público

Eu_____, *brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, para efeito de provimento do cargo público de _____, no Município de Quixelô – Ceará,*

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a)_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____;

b)_____, cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____;

c)_____, cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui concursado (a).

Quixelô/CE,_____, de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Declarante com firma reconhecida

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:54E759A2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.09.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.09.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Data e Horário da Abertura:** 07 de Outubro de 2019, às 10:00 horas. **Informações:** (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 23 de Setembro de 2019.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:72466C65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0451/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:09047B49

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0452/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5E47A956

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0453/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BE77AEF3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0454/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:12FD1C97

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0455/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E4800DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0456/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FACD2AE5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0457/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D4AADB3B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0458/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0B66C4CA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0459/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 24 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A8844D66

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0460/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES,** ocupante do cargo de vereador(a), 02(Duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer a suas despesas na cidade de FORTALEZA, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ETAPA FORTALEZA - CE, EVENTOREALIZADO ATRAVÉS DA PARCERIA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, E PLENÁRIA ASSESSORIA, NOS DIAS DE 25 A 27 DE SETEMBRO**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D94BE226

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0461/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA ,** ocupante do cargo de vereador(a), 02(Duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer a suas despesas na cidade de FORTALEZA, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ETAPA FORTALEZA - CE, EVENTOREALIZADO ATRAVÉS DA PARCERIA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, E PLENÁRIA ASSESSORIA, NOS DIAS DE 25 A 27 DE SETEMBRO**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5C06166E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0462/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA,** ocupante do cargo de vereador(a), 02(Duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer a suas despesas na cidade de FORTALEZA, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ETAPA FORTALEZA - CE, EVENTOREALIZADO ATRAVÉS DA PARCERIA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, E PLENÁRIA ASSESSORIA, NOS DIAS DE 25 A 27 DE SETEMBRO**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5C31BB3D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0463/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES ,** ocupante do cargo de vereador(a), 03(Três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas na cidade de FORTALEZA, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ETAPA FORTALEZA - CE, EVENTOREALIZADO ATRAVÉS DA PARCERIA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, E PLENÁRIA ASSESSORIA, NOS DIAS DE 25 A 27 DE SETEMBRO**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B95B41A7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0464/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR ,** ocupante do cargo de vereador(a), 02(Duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer a suas despesas na cidade de FORTALEZA, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ETAPA FORTALEZA - CE, EVENTOREALIZADO ATRAVÉS DA PARCERIA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, E PLENÁRIA ASSESSORIA, NOS DIAS DE 25 A 27 DE SETEMBRO**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BB1A006E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0465/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA,** ocupante do cargo de vereador(a), 02(Duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer a suas despesas na cidade de FORTALEZA, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ETAPA FORTALEZA - CE, EVENTOREALIZADO ATRAVÉS DA PARCERIA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, E PLENÁRIA ASSESSORIA, NOS DIAS DE 25 A 27 DE SETEMBRO**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A7F87448

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0466/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE ,** ocupante do cargo de vereador(a), 02(Duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer a suas despesas na cidade de FORTALEZA, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ETAPA FORTALEZA - CE, EVENTOREALIZADO ATRAVÉS DA PARCERIA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, E PLENÁRIA ASSESSORIA, NOS DIAS DE 25 A 27 DE SETEMBRO**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:4CB506DD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0467/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA,** ocupante do cargo de vereador(a), 02(Duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer a suas despesas na cidade de FORTALEZA, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ETAPA FORTALEZA - CE, EVENTOREALIZADO ATRAVÉS DA PARCERIA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, E PLENÁRIA ASSESSORIA, NOS DIAS DE 25 A 27 DE SETEMBRO**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:19194A79

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0468/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO ,** ocupante do cargo de vereador(a), 02(Duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer a suas despesas na cidade de FORTALEZA, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ETAPA FORTALEZA - CE, EVENTOREALIZADO ATRAVÉS DA PARCERIA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, E PLENÁRIA ASSESSORIA, NOS DIAS DE 25 A 27 DE SETEMBRO**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BAB19E4A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0469/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BASTISTA DE ARAÚJO ,** ocupante do cargo de vereador(a), 02(Duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer a suas despesas na cidade de FORTALEZA, a fim de **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ETAPA FORTALEZA - CE, EVENTOREALIZADO ATRAVÉS DA PARCERIA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, E PLENÁRIA ASSESSORIA, NOS DIAS DE 25 A 27 DE SETEMBRO**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:99306E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO P.P. Nº 2409.01/2019

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE – SECRETARIA DE SAUDE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2409.01/2019 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel (88) 3443 – 1646, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2409.01/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A PLENA REALIZAÇÃO DO OBJETO, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/10/2019 a partir das 09:00, Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00, no endereço acima citado ou no portal de Licitações do TCE:www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Quixeré – CE., 24 de Setembro de 2019.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7886D2E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.157/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Declara situação de emergência, nas áreas do Município de Quixeré-CE afetadas por seca – COBRADE 1.4.1.2.0 *e das outras providências* .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, SR. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município**,** com fundamento na Lei Federal nº12.340, de 1º de Dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei n°12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal n°12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa n°02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento par o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO o Parecer de n° 005/2019, de 23 de setembro de 2019, da Coordenadoria da Defesa Civil.

D E C R E T A:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2o Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal da Defesa Civil,** nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário;

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.** .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 23 de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A27526B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.16.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) João Luiz de Sousa Coêlho, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Engenharia, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 18/09/2019 com a finalidade de, participar de Seminário sobre o Cenário Atual e Procedimentos para Regularização de Estabelecimentos Agropecuários, promovido pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará- APRECE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em16 de setembro de 2019.

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C4EFEC3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.03.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Wellington Monteiro Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de São Gonçalo do Amarante/Ce, no(s) dia(s), 04/09/2019, com a finalidade de transportar Coordenadores e alunos para visita ao Instituto Tortuga, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:264D4EB8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 05/09/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL WALTER CANTÍDIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AADED3D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 06/09/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Quixeramobim-Ce, afim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86E0C64A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/09/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C248C711

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/09/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB5A2DFF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/09/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:233CC79F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.09.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 09/09/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza-Ce, afim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BEFF0330

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/09/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53B69436

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/09/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21066332

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.10.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 10/09/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL ALBERT SABIN, INSTITUTO JOSÉ FROTA e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50671712

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.11.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 11/09/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza-Ce, afim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DE4D1E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/09/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63DDC318

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.10.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 10/09/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL ALBERT SABIN e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F765FA7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.12.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/09/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DDE6F15

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.02.09.2019

Proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/09/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85DD927D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/09/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF750470

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.02.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/09/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6FA5CB0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.03.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 04/09/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza-Ce, afim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL DE MESSEJANA e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:504B81B2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 021/2019- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA DAS DORES DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825, e CPF n.° 436.491.303-00 e o Sr.(a) MARIA DAS DORES DE SOUSA, RG n° 99002036508 SSPDS/CE, e CPF n.° 713.818.993-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 13.09.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 13 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05599716

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.09.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de Motorista, 01

(uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 06/09/2019, com a finalidade de, buscar Urnas Eleitorais para Eleição do Conselho Tutelar que ocorrerá dia 06.10.2019, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67378579

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.09.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 11/09/2019, com a finalidade de, acompanhar a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C4BEC72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HELEODORA MARIA ROSADO MAGALHÃES MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF nº 063.263.443-01, para o cargo comissionado de Assessora Jurídica I, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 17 de setembro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção do texto publicado em 20/09/2019, edição 2285

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:09161DFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190360

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.08.01/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: SM COMUNICAÇÕES RÁDIO REGIONAL FM 90,3 LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, COMUNICADOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0201.04.122.0004.2.003** – Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D57F17C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190363
ORIGEM: PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 22.07.01/2019-SEMEB
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: D.S PEREIRA DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO–PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: R$ 18.299,00 (dezoito mil duzentos e noventa e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: **0901.12.306.0017.2.059 –** PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **MAIS EDUCAÇÃO**; Elemento de Despesas**: 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0A0D3C81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190361

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22.07.01/2019-SEMEB
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO–PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: R$ 19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: **0901.12.306.0017.2.059 –** PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **MAIS EDUCAÇÃO**; Elemento de Despesas**: 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9B767E3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190362
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22.07.01/2019-SEMEB
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO–PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: **R$ 9.696,00 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: **0901.12.306.0017.2.059 –** PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **MAIS EDUCAÇÃO**; Elemento de Despesas**: 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3F61205C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190359

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.08.01/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: SM COMUNICAÇÕES RÁDIO REGIONAL FM 90,3 LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, COMUNICADOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0004.2.052 – Gerenciamento da Secretaria de Educação; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:19171B15

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 16.09.01/2019-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**.** A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B371EF33

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190357

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.08.01/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: SM COMUNICAÇÕES RÁDIO REGIONAL FM 90,3 LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, COMUNICADOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.042 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Saúde; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EEE6CF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190358
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.08.01/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SM COMUNICAÇÕES RÁDIO REGIONAL FM 90,3 LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, COMUNICADOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global de R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0004.2.087 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.
VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EF726CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2019 DE 19 DEJULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
3883	ANTONIO JEAN DA SILVA	Administração	M	72,75
0329	CLEIDIMAR MAURICIO MARINHO CHAVES	Administração	C	30,07
4578	DENIS KILDARY MAIA PINTO	Administração	M	100
0677	FRANCIONE GOMES DE OLIVEIRA	Administração	M	50
3805	KACIA KATIANE SILVA CONRADO	Administração	C	50
0736	MAISA FRANCA MAIA	Administração	C	19,03
4618	REGINALDO BIZERRA PIMENTA	Administração	M	100
4121	FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES	Assistência Social	M	80
3222	JOAO PAULO GONDIM	Cultura	C	35,50
4338	FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	Gabinete do Prefeito	C	17,86
5012	NIVEA MARILIA DE MENEZES CHAGAS	Gabinete do Prefeito	R	-
1164	JOSÉ CHAVES GUERREIRO	Obras e Serviço Públicos	M	90
0667	ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA	Saúde	M	69,50
5008	AGUSTINHO HOLANDA CHAVES	Saúde	M	44
1236	ANNY CARLENE FREITAS GUERREIRO	Saúde	M	69,50
0597	CINTHIA LIMA SILVA	Saúde	M	27,07
5016	ELIEZER AUGUSTO MOURA MOREIRA	Saúde	C	100
3473	JOZIMARA LINHARES DA SILVA	Saúde	M	27,07
3957	KESSIA GADELHA MAIA	Saúde	M	100
4997	LAIANE CHAVES GADELHA	Saúde	M	39,70
5006	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS	Saúde	M	17,28
4790	MATHEUS PEREIRA ALEXANDRE	Saúde	M	45,96
4792	MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE	Saúde	C	57
4751	PATRICIA ISLA DE OLIVEIRA MAIA	Saúde	M	39,70

Art. 2º. Modificar o adicional de ***Insalubridade*** para adicional de ***Periculosidade*** concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R$
0717	ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO	Educação Básica	299,40
0800	CLEUDENIR ALVES MAIA	Obras e Serviços Públicos	299,40

Art. 3º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) ***Insalubridade*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
0667	ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA	Saúde	R	20
1236	ANNY CARLENE FREITAS GUERREIRO	Saúde	R	20
5016	ELIEZER AUGUSTO MOURA MOREIRA	Saúde	C	20
3957	KESSIA GADELHA MAIA	Saúde	R	20

Art. 4º. Conceder ***Salário Maternidade*** e ***Auxílio Maternidade*** à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
4952	ANTONIA LUCIENE OLIVEIRA COSTA LOPES	Educação Básica
4383	ANA PAULA DA SILVA CHAGAS	Saúde

Art. 5º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente a ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
5008	AGUSTINHO HOLANDA CHAVES	Saúde	C	550,00
4916	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	Saúde	C	70,00
4839	ELANIEL MOREIRA DE LIMA	Saúde	C	140,00
4860	FRANCISCO BRUNO BRAGA DA SILVA	Saúde	C	200,00
4934	FRANCISCO CLAUDENILDO DE OLIVEIRA	Saúde	C	210,00
4930	GARDENIA MACIEL DOS SANTOS	Saúde	C	70,00
3909	JOSE MOREIRA DE MEDEIROS	Saúde	R	100,00
4823	LOURRANY FREIRE MAIA	Saúde	C	140,00
4887	LUANA SILVA SOUZA	Saúde	C	70,00
5006	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS	Saúde	C	200,00
4840	PRISCILLA COLARES GONDIM	Saúde	C	200,00
0637	ROZALHA DOMINGOS DE SOUZA	Saúde	C	200,00
4853	SAMARA KILVIA ROQUE ARAUJO DA SILVA	Saúde	C	500,00

Art. 6º. Conceder ***Abono Pecuniário*** à título de indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
0372	FRANCIENE ALVES BARRETO	Administração
0398	RAIMUNDO NONATO FEITOSA	Finanças

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CC6AFBD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 56/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 56/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e no que couber da Lei Municipal nº 1.040/2018 de 29 de maio de 2018 do município de Várzea Alegre/CE, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 torna público, o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Público de Provas e Títulos,** destinado a contratação de emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** e que se regerá pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Público de Provas e Títulos visa selecionar **23 (vinte e três) Participantes para vagas efetivas e 14 (quatorze) Participantes para cadastro de reserva**, para ocupar emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, considerando a Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e no que couber a Lei Municipal nº 1.040/2018 de 29 de maio de 2018 do município de Várzea Alegre/CE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) de acordo com o previsto no Contrato nº 2019.06.07.1 de 25 de junho de 2019 celebrado entre a ESP/CE e o Município de Várzea Alegre/CE. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.
2.1.1. Os trabalhos, sob a coordenação da ESP/CE, terminarão com a entrega do resultado final dos classificados para a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.
2.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Área geográfica de atuação, quantidade de vagas, jornada de trabalho semanal e o piso salarial;
Anexo II – Calendário de Atividades;
Anexo III – Atribuições;
Anexo IV – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas da Prova Objetiva (1ª Etapa);
Anexo V – Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos (2ª Etapa);
Anexo VI – Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (FRAE);
Anexo VII – Formulário de Solicitação de Uso do Nome Social.
2.2.1. As áreas geográficas de atuação, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho semanal e o piso salarial, estão no Anexo I deste Edital.
2.2.2. O Participante interessado poderá escolher, no ato de sua inscrição, **somente uma área geográfica de atuação**, prevista no Anexo I deste Edital.
2.2.3. Poderão participar do presente processo seletivo quaisquer interessados que atendam aos requisitos previstos no subitem 2.5 e, ainda, os determinados no subitem 3.1, ambos, deste Edital, sob pena de **eliminação**, caso o Participante não comprove, através de documentos, no ato de sua convocação, as condições estipuladas.
2.3. O resultado final terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.
2.3.1. Será composto um cadastro de reserva de 14 (quatorze) vagas, destinado ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou eliminação de Participantes do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, conforme distribuição constante no Anexo I deste Edital.
2.3.2. A aprovação nesta seleção, assegura ao Participante a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

2.4. Uma vez selecionados e classificados, quando convocados, executarão seus serviços no âmbito do município de Várzea Alegre/CE na **área geográfica de atuação em que foi aprovado neste certame**, e a natureza do vínculo a ser firmado com os Participantes convocados para assumirem emprego público estarão em conformidade com o previsto Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e no que couber a Lei Municipal nº1.040/2018 de 29 de maio de 2018 do município de Várzea Alegre/CE, possuindo vínculo celetista, submetendo-se ao regramento da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
2.4.1. O contrato de trabalho celebrado para o emprego público de ACS poderá ser rescindido unilateralmente, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;
II – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei n° 9.801, de 14 de junho de 1999;
IV – Insuficiência de desempenho considerando para tanto o inciso IV do art. 10 da Lei Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006;
V – O contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6° da Lei Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
2.5. Os Participantes interessados deverão possuir os seguintes **requisitos** para o exercício da atividade:
I – Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018:
a) Residir na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital;
b) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
c) Ter concluído o ensino médio.
2.6. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do Anexo II deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: http://www.esp.ce.gov.br.
2.7. A lotação dos aprovados far-se-á por ato do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, de acordo com a opção feita pelo Participante no formulário de inscrição, bem como aos parâmetros estabelecidos no Anexo I, deste Edital.
2.8. A ESP/CE não se responsabilizará por:
2.8.1. Questionamentos de Participantes que aleguem divergências de horários entre o sistema de seleções da ESP/CE, o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelo Participante, para o acesso a todas as etapas previstas neste Edital;
2.8.2. Problemas, no decorrer de qualquer atividade da seleção, oriundas do descumprimento às regras descritas neste Edital;
2.8.3. Qualquer informação não recebida, em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos Participantes;
2.8.4. Falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, LTE, EDGE, WAP, TDMA;
2.8.5. Fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (informações, envio (*upload)* de documentos, dentre outros) para nossos sistemas ou servidores de rede computacional;
2.8.6. Questões de ordem técnica dos computadores que impliquem em falha de comunicação no envio dos dados e congestionamento de linhas de comunicação;
2.8.7. Falhas dos correspondentes bancários; e/ou
2.8.8. Qualquer outro fator não especificado que dificulte ou inviabilize a participação do interessado.
2.9. O Participante deve manter a guarda do seu número de inscrição e senha (que é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do Participante), indispensáveis ao acompanhamento da inscrição, à obtenção dos resultados individuais via *Internet*, dentre outras ações pertinentes ao presente processo seletivo regido por este Edital.
2.10. Verificar, obrigatoriamente, através do endereço eletrônico: http://www.esp.ce.gov.br – Seleções Públicas 2019, o local de provas para o qual foi designado, conforme estabelecido no Anexo II – Calendário das Atividades.
2.11. Consultar o endereço eletrônico: http://www.esp.ce.gov.br - Seleções Públicas 2019, para obter informações essenciais e indispensáveis ao bom desempenho do Participante na presente seleção.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Cumprir, rigorosamente, o estabelecido neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das Cláusulas e condições nele contidas e às quais, desde já, os Participantes se vinculam.
3.2. Certificar-se, antes de inscrever-se, que preenche todos os requisitos exigidos regido pelo presente Edital.
3.3. O Participante classificado e convocado, para ser contratado, deverá atender e comprovar em momento oportuno às seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
c) Gozar dos direitos civis e políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os Participantes do sexo masculino;
f) Possuir os requisitos para o exercício da atividade previstos no subitem 2.5 deste Edital;
g) Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por junta médica oficial;
i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
k) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas.
l) Residir na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital;
m) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
n) Ter concluído o ensino médio.
3.4. Além do previsto no subitem 3.3 deste Edital, poderá ser exigida pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, por ocasião da convocação, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação.
3.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão no emprego importará na perda do direito de contratação do Participante.

4. DAS VAGAS E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível ao exercício das funções específicas do cargo e observadas as regras contidas na Lei Municipal nº 1.040/2018 de 29 de maio de 2018 do município de Várzea Alegre/CE.
4.2. Fica reservado aos Participantes portadores de necessidades especiais o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas previstas.
4.3. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por Participante em tais condições serão revertidas aos demais participantes habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
4.4. O Participante que, no formulário de inscrição *online*, se declarar portador de necessidades especiais, uma vez classificado, figurará na lista geral de classificados, observada a respectiva ordem de classificação, bem como também constará de lista à parte, destinada exclusivamente aos portadores de necessidades especiais.
4.5. O Participante de que trata o subitem 4.1 deste Edital, se habilitado, classificado e convocado para contratação, será submetido à avaliação de perícia médica, que decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do Participante e sobre a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função, não cabendo recurso contra esta decisão. E ainda, deverão apresentar laudo médico à Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.
4.5.1. A realização do exame médico, descrito no subitem acima, será de inteira responsabilidade do Participante.
4.6. O laudo a que se refere o subitem 4.5 deste Edital deverá atestar a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID.
4.7. Caso o Participante não venha a ser qualificado como portador de necessidades especiais, se sua necessidade não vier a ser julgada compatível com as atribuições do ACS, na forma do subitem 4.1 deste Edital, ou caso não venha a atingir a pontuação suficiente para constar na lista geral de aprovados e classificados, será considerado eliminado da seleção.
4.8. O ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:
I – O Participante portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente por meio da Internet no endereço eletrônico: http://www.esp.ce.gov.br, condição especial para a realização das provas.
II – Os benefícios deverão ser requeridos até 10 (dez) dias antes da realização das etapas da seleção previstas no item 6 deste Edital. As datas de aplicação estão previstas no Anexo II deste Edital.
III – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais Participantes, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais Participantes para a aprovação.
IV – O Participante que necessite de atendimento especial deverá anexar em formato digital (escaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição em formato PDF ou PNG com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes), exclusivamente pela Internet, através do sitio da ESP/CE no endereço http://www.esp.ce.gov.br, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina. Poderão ser solicitados:
a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille ou ledor;
b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
c) No caso de pessoas com deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio Participante: transcritor; e,
d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.
V – De acordo com a Lei Federal no 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item IV do subitem 4.8 deste Edital.
VI – A pessoa portadora de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item II do subitem 4.8 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.
4.9. O Participante que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Todos os documentos em formato eletrônico entregues via Internet não serão devolvidos em hipótese alguma.
4.10. A solicitação de tratamento especial será atendida, observados os princípios da legalidade, viabilidade e razoabilidade.
4.11. O Participante solicitante deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado da Seleção.
4.12. Em nenhuma hipótese será atendida solicitação de atendimento especial que não possa ser realizado no local determinado de aplicação das etapas (vide Anexo II deste Edital).
4.13. A Participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, DEVERÁ, no ato de inscrição, anexar (digitalizado/escaneado) a cópia da certidão de nascimento da criança, ao Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (FRAE), em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes), exclusivamente, pela internet, por meio do endereço eletrônico da ESP/CE: http://www.esp.ce.gov.br, até o período de inscrição previsto no Anexo II – Calendário de Atividades.
4.13.1. Se o nascimento ocorrer após o período de inscrição, a Participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (FRAE) - Anexo VI, acompanhado da cópia da certidão de nascimento da criança, para o e-mail: edital562019varzeaalegre@esp.ce.gov.br.
4.13.2. O alimentando deverá estar com um acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
4.13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Participante.
4.13.4. A Participante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
4.14. O Participante, portador de doença infectocontagiosa, que não tiver comunicado sua condição, de acordo com o subitem 4.8, IV, por sua inexistência na data limite referida neste subitem, deverá comunicá-la, através de Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (FRAE) - Anexo VI, via e-mail: edital562019varzeaalegre@esp.ce.gov.br, tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo, nesta situação, identificar-se também ao fiscal no portão de entrada, munido de laudo médico quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial, **sem a concessão de tempo adicional**.
4.15. Considerando a possibilidade do Participante ser submetido à detecção de metais durante as provas, aquele que, por razões de saúde, porventura, faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar previamente acerca da situação, nos moldes do subitem 4.8, IV deste Edital.
4.16. Em nome da segurança do presente processo seletivo, a regra do subitem anterior também se aplica a Participantes com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

4.17. O Participante, nas situações descritas nos subitens 4.14 a 4.16, deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas, munido de exames e laudo médico (documentos originais) que comprovem o uso dos equipamentos e/ou doença infectocontagiosa. No caso de descumprimento deste procedimento, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o Participante será eliminado do processo seletivo regido por este Edital.
4.18. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

5. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

5.1. A inscrição do Participante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.
5.1.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, na seção de SELEÇÕES PÚBLICAS 2019, no endereço eletrônico: http://www.esp.ce.gov.br, no período estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, observando o horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).
5.2. O custo da inscrição é de **R$ 80,00 (oitenta reais)**, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.
5.2.1. **Ficam isentos os Participantes que já realizaram o pagamento da inscrição ou receberam o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Edital nº 01/2018, de 14 de dezembro de 2018.**
5.2.1.1. **OS PARTICIPANTES QUE JÁ REALIZARAM O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO OU RECEBERAM O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE AO EDITAL 01/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, DEVERÃO INSCREVER-SE NOVAMENTE, DA FORMA ESTABELECIDA NO SUBITEM 5.1.1 DO EDITAL REGULADOR.**
5.2.1.1.1. **Caso os Participantes que já realizaram o pagamento da inscrição ou receberam o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Edital nº 01/2018, de 14 de dezembro de 2018, não realizarem novamente a sua inscrição, no período estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, serão considerados desistentes e estarão eliminados deste certame, não podendo realizar nenhuma das Etapas.**
5.3. **É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição, bem como o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, ou para terceiros ou para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.**
5.4. Para inscrever-se, o Participante deverá indicar seu próprio CPF, atendendo ainda, o disposto no subitem 2.5, 3.3 e 5.15 deste Edital. É de inteira responsabilidade do Participante certificar-se que, ao se inscrever, sua residência pertence a área geográfica de atuação.
5.4.1. O Participante que digitar ou confirmar seu endereço, equivocadamente, participará do certame conforme área geográfica de abrangência incorreta e assim sendo, terá sua contratação indeferida.
5.4.2. No caso de convocação para a contratação, o Participante deverá apresentar documento que comprove residir no endereço informado desde a data da publicação deste Edital e na ocasião da contratação, portanto deverá manter sobre seu poder os comprovantes mencionados.
5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração, por meio da qual o Participante afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.
5.6. Se o Participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.
5.7. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá, então, um botão no painel do Participante (Imprimir), o qual deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (*printscreen*) da tela do navegador.
5.8. A ESP/CE, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo Participante.
5.8.1 Durante o período das inscrições, o Participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, *e-mail* e telefones), excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração, diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.
5.8.1.1. Após o período de inscrições, caso haja algum erro de dados pessoais cometidos pelo Participante, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção, em requerimento protocolizado, com a identificação no envelope "MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS", através dos Correios, por Sedex com Aviso de Recebimento (AR), direcionado à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) – Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutic) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, antes do resultado definitivo.
5.8.1.2. É de obrigação e responsabilidade do Participante manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações..
5.8.1.3. A ESP/CE, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada Participante, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços ou pela Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.
5.9. O Participante que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do Participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
5.10. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como o que está exposto no subitem 2.8 deste edital.
5.11. O Participante só poderá realizar uma única inscrição que será vinculada ao seu CPF, não podendo, no decorrer da seleção, mudar a opção (área geográfica de atuação) previamente escolhida.
5.12. É de responsabilidade do Participante acompanhar o período de inscrições, bem como todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2019 (disponível no endereço eletrônico: http://www.esp.ce.gov.br) para divulgar as informações oficiais desta seleção.
5.13. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE conforme o subitem 5.3 deste Edital, o Participante deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o qual será emitido, vinculado ao seu CPF, junto à SEFAZ/CE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no custo informado no subitem 5.2, até a data do vencimento (data contábil), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará e guardá-lo cuidadosamente.
5.14. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para pagamento da taxa de inscrição, será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição, no qual constará o número de inscrição do Participante, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados, somente será aceito, se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.15. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.
5.15.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o Participante deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
5.15.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos Participantes ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.
5.16. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.
5.17. A inscrição somente será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 5.13 e 5.14 deste Edital. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.17. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:
a) Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta;
b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o Participantes efetivou sua inscrição nesta seleção;
d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.17 e seguintes deste Edital.
5.18. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) conforme o subitem 5.13 deste Edital, exceto para os Participantes que já realizaram o pagamento da inscrição ou receberam deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Edital nº 01/2018, de 14 de dezembro de 2018.
5.19. O Participante deverá obter o Edital desta seleção, exclusivamente, no endereço eletrônico http://www.esp.ce.gov.br. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).
5.20. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos ou atendimento, assim como para ter acesso às corrigendas ou aditivos e aos informes oficiais no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet atualizado, com pelo menos uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox.
5.21. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico http://www.esp.ce.gov.br.
5.22. No ato da inscrição, **não** serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 2.5 e 3.3 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto **será automaticamente eliminado**, o Participante que não apresentar todos os documentos necessários **no ato de sua contratação** à Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.
5.23. **DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
5.23.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004.
5.23.2. A seguinte documentação deverá obrigatoriamente acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:
a) Documento de identidade (frente e verso) **e**;
b) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal, demonstrando também além do Número de Identificação Social – NIS:
b.1) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007 **e**;
5.23.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o Participante deverá realizar as seguintes rotinas:
I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço http://www.esp.ce.gov.br, e localizar a seção de Seleções Públicas 2019;
II – Uma vez dentro da área de Seleções Públicas 2019, o Participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará neste para acesso à sua área exclusiva do Participante;
III – Faça seu "*login*" de usuário e, dentro de sua área exclusiva, realizar sua inscrição, selecionar a opção de solicitação de isenção informando a sua justificativa de solicitação;
IV – Anexar, por meio de upload, cada documentação comprobatória pertinente à sua categoria de isenção, cujos arquivos deverão conter no máximo **1MB** nos formatos **PNG, JPG, JPEG ou PDF**.
5.23.4. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Participante que:
I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
II – Fraudar e/ou falsificar documentos;
III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;
IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II deste Edital;
V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.23.1 deste Edital.
5.23.5. Após a submissão da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.
5.23.6. Não será aceito no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do processo seletivo.
5.23.7. Os documentos descritos no subitem 5.23.2 deste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.
5.23.8. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.
5.23.9. A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o Participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
5.23.10. O Participante que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.
5.23.11. O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição *online* dar-se-á conforme o estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.
5.23.12. Não será deferido o pedido de isenção do participante que não enviar a imagem da documentação, de forma nítida ou incompleta, ou seja, declarações sem o nome, sem o CPF, sem o nome do processo seletivo ou sem assinatura.
5.23.13. A relação com os nomes dos Participantes com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.esp.ce.gov.br na data prevista no Anexo II deste Edital.
5.23.14. É de responsabilidade do Participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois este dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

5.23.15. São considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

5.24. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.24.1. O Participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.24.1.1. O Participante, que se enquadrar nesta situação, deverá realizar sua inscrição utilizando também o seu nome social, colocando-o em espaço adequado, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.24.2. **Após a inscrição**, o Participante ou o seu Procurador Legal (de posse de Procuração simples, com poderes específicos para esta seleção) deverá entregar no setor de PROTOCOLO da Escola de Saúde Pública do Ceará, o Formulário de Solicitação de Uso do Nome Social – Anexo VII, com a cópia simples do documento de identidade, ou ENVIAR, via CORREIOS, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, sito à Avenida Antônio Justa, nº 3161 – Meireles – Fortaleza-CE, CEP: 60.165-090, envelope com cópia do documento oficial de identidade do Participante e o Formulário de Solicitação de Uso do Nome Social, fazendo constar, no envelope, "Edital nº 56/2019 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, destinado a contratação de Agente Comunitário De Saúde (ACS) – Requerimento de Nome Social", ambos, até a divulgação preliminar das inscrições na data estabelecida no Anexo II.

5.24.3. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. A ESP/CE, reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. DO PROCESSO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1. O processo seletivo regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo:

I – Uma composta por uma **PROVA OBJETIVA** de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de **COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS** de caráter classificatório.

6.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de múltipla escolha e constituídas de 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões de **Português,** 20 (vinte) questões de C**onhecimentos Específicos** e 10 (dez) referentes a **História do Município de Várzea Alegre**, conforme Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas da Prova Objetiva (1ª Etapa) no Anexo IV deste Edital, sem consulta, que apresentam, cada uma, 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta, valendo cada questão 0,25 pontos.

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
PORTUGUÊS	10 questões	0,25 pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 questões	0,25 pontos
HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	10 questões	0,25 pontos
TOTAL	40 QUESTÕES	10 PONTOS

6.1.2. Serão considerados aprovados nesta etapa, os Participantes que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do conteúdo de conhecimentos específicos, o que corresponde a 05 (cinco) pontos e a 20 (vinte) questões certas. Estarão habilitados para a segunda etapa, os Participantes aprovados nesta etapa, observando-se os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, I do Edital Regulador.

6.1.3. Fica desde já estabelecido que não haverá o arredondamento de notas e o Participante que obtiver 0,00 (zero) acertos em qualquer um dos conteúdos citados no subitem 6.1.1. será eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

6.1.4. O Participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos 04 (quatro) campos da folha de respostas (A ou B ou C ou D), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.1.5. O Participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, **DE TINTA AZUL ou PRETA**, que será o único documento válido para a correção da prova.

6.1.6. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do Participante.

6.1.7. Será de inteira responsabilidade do Participante o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: DUPLA MARCAÇÃO, MARCAÇÃO RASURADA OU EMENDADA E/OU CAMPO DE MARCAÇÃO NÃO PREENCHIDO INTEGRALMENTE.

6.1.8. A correção da prova objetiva será realizada por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

6.1.8.1. Com mais de uma opção assinalada;

6.1.8.2. Sem opção assinalada;

6.1.8.3. Com rasura ou ressalva;

6.1.8.4. Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

6.1.8.5. Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;

6.1.8.6. Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado apenas com "X").

6.1.9. O Participante não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.1.10. O Participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do processo seletivo regido por este Edital, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.

6.1.11. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de deferimento de atendimento especial para a realização do exame, quando o Participante será acompanhado por agente devidamente treinado.

6.1.12. O Participante, ao término da realização da prova objetiva, deverá devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente e obrigatoriamente assinada no local indicado.

6.1.12.1. A assinatura constante da folha de resposta deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, igual à do documento oficial de identidade apresentado pelo Participante.

6.1.12.2. A não devolução pelo Participante da folha de respostas DEVIDAMENTE ASSINADA ao fiscal, conforme subitem 6.1.12, acarretará a eliminação sumária do Participante no processo seletivo regido por este Edital.

6.2. SEGUNDA ETAPA: Esta etapa de **COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS** de caráter classificatório, consistirá de análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, cuja banca examinadora considerará as informações fornecidas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior,

6.2.1. Para realizar a comprovação dos títulos, o Participante deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço http://www.esp.ce.gov.br, e localizar a seção de Seleções Públicas 2019;

II – Uma vez dentro da área de Seleções Públicas 2019, o Participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará neste para acesso à sua área exclusiva do Participante;
III – Faça seu "*login*" de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de Comprovação de Títulos.
IV – Preencher de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital e anexar, por meio de upload, cada documentação comprobatória, cujos arquivos deverão conter no máximo **1MB** nos formatos **PNG, JPG, JPEG ou PDF** .
6.2.1.1. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após o envio ou fora do período estabelecido para a comprovação de títulos, nem o seu encaminhamento por fax ou para o correio eletrônico deste edital.
6.2.2. A pontuação total dos títulos, que somente será contabilizada para os Participantes aprovados na 1ª Etapa, não ultrapassará a 05 (cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite, que deverão ser expedidos até a data-limite prevista para entrega. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste edital, observando-se os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, II do Edital Regulador.
6.2.3. Cada Título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a utilização deste para pontuar em mais de um item constante no Anexo V do edital regulador.
6.2.4. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.
6.2.5. **O curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 h (quarenta horas), concluído com aproveitamento (art. 6º, inciso II da Lei nº 11.350/06), não poderá ser contabilizado para fins de pontuação na prova de títulos.**
6.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6 deste Edital.
6.4. Para efeito do resultado final, a nota obtida pelo Participante será expresso em pontos pela soma dos pontos da 1ª e da 2ª Etapa. Serão considerados **CLASSIFICADOS** os Participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.1, deste Edital; e **ELIMINADOS** os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.1, deste Edital.
6.5. O Participante, que após a sua inscrição, não participar da 1ª Eatapa prevista no item 6 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.
6.6. Os Participantes aprovados e classificados, quando convocados oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato de sua convocação para contratação, **TODOS OS DOCUMENTOS** elencados no subitem 11.3 deste Edital.
6.7. **DA APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA:** A aplicação das provas, serão executadas exclusivamente por equipe coordenada pela ESP-CE.
6.8. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos Participantes, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.
6.9. A prova objetiva será aplicada na cidade de Várzea Alegre/CE, na EEF Dr. Dario Batista Moreno, localizada à Av.: Vicente Alves Costa, nº 724, bairro: Riachinho, CEP nº 63.540-000, com duração de 04 (quatro horas) na data e horário previstos no Anexo II deste Edital.
6.10. O Participante deverá acessar o endereço eletrônico http://www.esp.ce.gov.br 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova objetiva para identificar o seu local de prova, conforme estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.
6.11. O Participante deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando-se o horário do Estado do Ceará, MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, de caneta esferográfica de material transparente, de **TINTA AZUL OU PRETA**, e do seu documento oficial de identidade original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada).
6.12. A desobediência ao disposto no subitem 6.11 implicará a eliminação do Participante deste certame.
6.13. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal 30 (trinta) dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento. Neste caso, o Participante será encaminhado à sala da coordenação do local de prova, a qual será formalizada a sua identificação especial.
6.14. O Participante deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma do subitem 5.23.15 deste Edital, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.
6.15. Fechados os portões às 07:50h, para a prova objetiva, se dará início aos procedimentos operacionais relativos ao presente certame.
6.16. Uma vez que adentrar a sala de realização da prova, o Participante só poderá deixar o recinto, definitiva ou temporariamente, depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova, sob pena de eliminação do certame.
6.17. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento de romper os lacres dos envelopes na sala de aplicação das mesmas, o que ocorrerá na presença dos Participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, dois Participantes em um termo formal.
6.18. Será considerado documento oficial de identidade, conforme exposto no subitem 5.23.15 do Edital Regulador.
6.19. Não serão aceitos como documento de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.20. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Participante, e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do Participante.
6.21. Durante a prova objetiva, sob pena de eliminação do presente certame, NÃO SERÁ ADMITIDA qualquer espécie de consulta e comunicação entre os Participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos dos Participantes fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3* ou similar, gravador, camêra digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados.
6.22. Será disponibilizado aos Participantes, na sala de prova, instrumento de marcação do tempo de duração da prova.
6.23. É vedado o ingresso de Participantes em local de prova portando arma.
6.24. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.
6.25. Em hipótese nenhuma o Participantes poderá realizar provas fora da data determinada para a execução do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado. Em situações excepcionais, devidamente analisadas pela comissão coordenadora do certame, o Participante poderá ser autorizado a se submeter à prova fora do local constante do seu cartão de identificação.
6.26. Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de material transparente (**TINTA AZUL OU PRETA**) para o preenchimento da folha de resposta, bem como durante todo o período de realização da prova objetiva. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim.
6.27. Na correção da folha de resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.
6.28. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não será permitido (a):
a) O INGRESSO OU A PERMANÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS AO PROCESSO SELETIVO NO ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, desde a abertura dos portões para a entrada dos Participantes até o término do tempo de duração das provas;
b) Em hipótese alguma, a entrada de acompanhante de Participante no local de prova, seja a que título for (responsável, parente, etc);
c) A entrada de Participantes que não apresentarem o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, de acordo com o estabelecido no subitem 5.23.15 deste Edital;

d) O fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a Participantes, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.
e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.
6.28.1. O caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no sitio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), em horário e data previstos no Anexo II deste Edital.
6.28.2. A imagem da folha de resposta dos Participantes que realizaram as provas objetivas, será disponibilizada na área privativa do Participante, quando do resultado preliminar da 1ª Etapa. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final do certame.
6.28.2.1. Após o prazo determinado no subitem 6.28.2 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de resposta.
6.29. Somente será permitida a anotação do gabarito individual da prova objetiva aos Participantes que permanecerem na sala faltando 01 (uma) hora do tempo total de duração da prova, sob pena de eliminação do certame. Para tais Participantes será disponibilizado um instrumento para a anotação do gabarito.
6.30. Os casos omissos, quando da aplicação da prova objetiva, serão resolvidos pela Coordenação do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:
I - contra INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;
II - contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
III - contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA ETAPA;
IV - contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA ETAPA;
V - contra RESULTADO INDIVIDUAL DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – SEGUNDA ETAPA.
7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de Seleções Públicas 2019, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do Participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.
7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o Participante deverá:
I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço http://www.esp.ce.gov.br, e localizar a seção de Seleções Públicas 2019;
II – Uma vez dentro da área de Seleções Públicas 2019, o Participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará neste para acesso à sua área exclusiva do Participante;
III – Faça seu "*login*" de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.
7.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares das Etapas desta seleção, consistirá no único meio para que o Participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:
I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo $, !, /, ', ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
III – Será limitada a quantidade de 3.000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.
7.4. Uma vez **FINALIZADO** o procedimento e **CONFIRMADA** a interposição de recurso, ao Participante, **não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto, nem alterar o existente**.
7.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando os subitens 7.11 e 2.8.4, deste Edital.
7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, *e-mail*, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, os subitens 7.11. e 2.8.4, deste Edital.
7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo), não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o Participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.
7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo Participante, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
7.10. O Participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, para outro Participante, nem as razões serem idênticas às de outro Participante.
7.11. Somente serão considerados (recebidos) os recursos interpostos no prazo estipulado para o recurso de cada Etapa a que se referem.
7.12. Não serão recebidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7.13. A ESP/CE constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.14. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) cuja fundamentação não corresponda à fase recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma).
7.15. O Participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos Participantes.
8.2. Serão considerados selecionados, os Participantes que tiverem sido aprovados conforme o item 6 e seus subitens deste Edital.
8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das Etapas, o desempate entre os Participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
I – Primeira Etapa:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) Participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada presencialmente no Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutic) da ESP/CE, situado na Av.

Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, mediante convocação via e-mail: edital562019varzeaalegre@esp.ce.gov.br.

II – Segunda Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n° 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) maior nota da 1ª Etapa;
c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) Participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada presencialmente no Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutic) da ESP/CE, situado na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, mediante convocação via e-mail: edital562019varzeaalegre@esp.ce.gov.br.

III – Resultado Final

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) maior nota da 2ª Etapa;
c) maior nota da 1ª Etapa;
d) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
d.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) Participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada presencialmente no Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutic) da ESP/CE, situado na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, mediante convocação via e-mail: edital562019varzeaalegre@esp.ce.gov.br.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o seu resultado final para fins de homologação, serão divulgados no sítio da ESP-CE, http://www.esp.ce.gov.br assim como no Diário Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.
9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e finais e os comunicados oficiais, serão divulgados no sítio da ESP-CE (http://www.esp.ce.gov.br).
9.3. Não será admitido recurso contra o resultado final.
9.4. A convocação e as contratações serão feitas por ato **EXCLUSIVO** da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.
9.5. A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos Participantes direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os Participantes classificados, serão convocados oportunamente para assumirem suas funções, dentro do prazo de validade previsto no subitem 2.3 deste Edital. Será considerado desistente o Participante que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.
10.2. Caso deseje, o classificado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os demais selecionados no certame.
10.3. A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, obedecendo- se à ordem de classificação.

11. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Os contratos que forem realizados entre o Participante convocado e a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE serão financiados por meio dos recursos oriundos de suas dotações e rubricas próprias para esta finalidade.
11.2. Após a homologação do resultado final, os classificados, com base estritamente no número de vagas destinadas, considerando ainda o subitem 2.3.2 deste Edital, serão convocados pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE por meio de convocação devidamente publicizada de responsabilidade desta Secretaria.
11.3. Após o resultado final, caso o Participante classificado seja convocado para assumir uma das vagas previstas, este ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada ou nos termos do subitem 11.7, do outorgado) deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, para, no ato da convocação, apresentar-se à Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h juntamente com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados ou nos termos do subitem 11.7:
a) Cópia do diploma de conclusão do ensino médio;
b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da carteira de Reservista do Serviço Militar, para os Participantes do sexo masculino;
e) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU) da área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital;
f) Cópia do curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

II – Documentos não autenticados:
a) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do Participante escrito no verso;
b) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
c) Cópia da certidão de quitação eleitoral;
d) Cópia das certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
e) Cópia da folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
f) Dados da conta corrente (caso tenha) contendo: nome do banco, número do banco, agência e número da conta;
g) Carteira de trabalho **original.**

11.4. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega ou fora do período estabelecido para a entrega de títulos, nem o seu encaminhamento por *fac-símile* ou correio eletrônico.
11.5. A procuração, caso haja, deverá ser formalizada unicamente por meio de instrumento público (expedida em cartório competente).
11.6. Não serão avaliados quaisquer documentos diferentes ou aqueles remetidos fora dos prazos estabelecidos.
11.7. **Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação deste Edital, será feita oficialmente por meio do Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do Participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
12.2. A divulgação deste Edital, assim como, os resultados preliminares ou definitivos, as corrigendas e/ou os aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico http://www.esp.ce.gov.br. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
12.3. O prazo de validade estabelecido para esta seleção não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE de aproveitar, neste período, todos os Participantes selecionados.
12.4. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
12.5. Os Participantes regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail: edital562019varzeaalegre@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone, fax, pela Central de Serviços ou pela Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem e as informações OFICIAIS para os Participantes regularmente inscritos na seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).
12.5.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.
12.5.2. O e-mail do edital562019varzeaalegre@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.
12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) juntamente com a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.
12.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Várzea Alegre/CE, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

EDITAL Nº 56/2019

ANEXO I - ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E PISO SALARIAL

Jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimento básico no valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), estabelecido pela Lei nº 13.708/2018 que alterou a Lei nº 11.350/2006.
(*) Além do vencimento básico descrito acima, os servidores do quadro efetivo do poder Executivo do munícipio de Várzea Alegre/CE poderão ter direito a outras vantagens estabelecidas pela legislação pertinente à matéria, em virtude da natureza do emprego público.

PSF CAIS
1 - ÁREA I - CADASTRO DE RESERVA
Rua São Vicente
Rua Gonçalves Dias
Rua Figueiredo Correia
Rua Padre José Otavio
Travessa Canindezinho

PSF CAIS
2 - ÁREA II – 01 VAGA
Rua Mestre Tim
Rua Júlio Alves Bastos
Rua Pedro Gonçalves
Rua Maestro Antônio
Rua Joaquim Gomes Fiúza
Rua 10 de Novembro (N° 177 - 226)
Avenida Neném Marinheiro (N°276 - 602)
Travessa Pedro Tonheiro

PSF CAIS
3 - ÁREA III – 01 VAGA
Avenida Vicente Alves Costa (N° 19 - 259)
Rua Dirceu de Carvalho
Rua 13 de Maio (N° 74 - 200)

Rua Fábio de Carvalho
Rua Mundinho Tibúrcio
Rua Joaquim Félix (N° 10 - 113)
Rua Rosa Gonçalves
Travessa Riacho Verde

PSF CAIS
4 - ÁREA IV – 01 VAGA
Avenida Neném Marinheiro (Nº 20 – 194)
Rua 10 de Novembro (N° 02 – 145)
Rua Virgílio Moreno
Rua Cel. Antônio Primo (Nº 32 – 215)
Praça da Bandeira
Rua Cel. Pimpim
Travessa Calabaça
Vila José das Meninas
Rua 13 de Maio (N° 05 – 58)
Rua Duque de Caxias

PSF QUATRO BOCAS
1 – ÁREA I- 01 VAGA
Rua Antônio Alves Costa (N° 09 – 277)
Rua André Alves Costa (Nº 08 - 240)
Rua Joaquim Gomes Fiusa (Nº 132 - 311)
Rua Cel. Antônio Primo (Nº 222 - 394)
Rua Figueiredo Correia (N° 415 - 736)
Rua João Alves de Meneses (Nº 03 - 98)
Rua Cícero Teotônio de Lima (N° 12 - 78)
Av. Neném Marinheiro (N° 203 – 325)

PSF QUATRO BOCAS
2 - ÁREA II – CADASTRO DE RESERVA
Rua André Alves Costa (Nº 680 a 859)
Av. Vicente Alves Costa (SÓ OS NÚMEROS 610, 620 E 695)
Rua José Alves Feitosa (Nº 505 - 864)
Rua Antônio Alves Costa (N° 759 - 802)
Rua João Alves da Costa (Nº 84 - 185)
Rua João Alves de Meneses (Nº 744 - 851)
Rua Francisco Correia Lima (N° 114 - 617)
Rua Henrique da Cunha (N° 293 - 405)
Rua Joaquim Félix (N° 198 - 370)

PSF QUATRO BOCAS
3 – ÁREA III - CADASTRO DE RESERVA
Rua Francelino Pereira de Sousa, Antiga Rua 03 COHAB
Rua José Caetano da Silva, Antiga Rua 04 COHAB
Rua Raimundo Alves Costa, Antiga Rua 02, COHAB
Rua Joaquim Gibão, Antiga Rua 01, COHAB
Rua Otávio Cézar Costa – Varjota
Rua Maria Dilma de Morais – Varjota
Rua Geraldo Alves Bitu
Baixio do Exu (01 Casa)
Rua Figueiredo Correia (Nº 155, 759, 763, 767, 773)
Rua Dona Santinha
Rua João Alves de Almeida
Rua Paula Francinete Costa
Rua Vicente Honório (Nº 307 – 429)

PSF PRAÇA SANTO ANTÔNIO
1 - ÁREA I – 01 VAGA
Rua Joaquim Vieira
Rua José Guedes N° 01 – 119
Rua João do Grossos
Rua Maria Furtado da Conceição
Rua Vicente André
Rua Raimundo Jucá de Oliveira
Rua Senhor Orelha
Rua Maria Vieira da Silva
Rua Maria do Carmo de Oliveira
Rua Pedro José de Souza
Sítio Brejinho
Rua Joaquim de Souza Senhor

PSF PRAÇA SANTO ANTÔNIO

2 - ÁREA II - CADASTRO DE RESERVA
Rua Quinco Honório
Rua Antônio André
Av. Lucia Correia (DO CEMITÉRIO ATÉ ARQUIMIDES BAR)
Rua Vicente Leandro
Rua 21 de Abril
Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Rua 10 de maio
Rua Raimundo Sousa Sobrinho (01 – 271)

PSF PRAÇA SANTO ANTÔNIO
3 - ÁREA III - CADASTRO DE RESERVA
Cajazeiras
Umari dos Trindades
Taquari
Cachoeira dos Gessé
Corujas

PSF PRAÇA SANTO ANTÔNIO
4 – ÁREA IV – 01 VAGA
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia
Rua Padre José Gonçalves
Rua Francisco Primo Bitú
Rua Ferreira lobo
Vila Cacilda (n° 04 - 157)
Rua José Nilton Caldas (n° 93 – 235)
Rua João Alves Costa
Rua Joaquim Batista de Freitas
Rua Luiz Proto de Morais
Rua TV Assis Cardoso
Rua São Caetano
Rua Zuza de barros (n° 315 – 536)
Rua Sergio Pontes (n° 12-68)
Rua Travessa José Clementino

PSF PATOS
1 - ÁREA I – 01 VAGA
Rua Borginho: N° 03 - 293 (Lado Direito) ; N° 08 - 84 (Lado Esquerdo)
Rua Pedro Orelha (Nº 10 – 208)
Rua Antônio de Sátiro (Nº 02 – 91)
Av. Portugal (Nº 308 – 431)
Rua Vicente Alves Costa (Nº 869 – 943)

PSF PATOS
2 - ÁREA II - CADASTRO DE RESERVA
Vicente Alves Costa N° 627 A 801
Rua João Soares Nº 04 A 225
Rua Francisco Wilton Nº 39 A 104
Rua Chico Rolim Nº 07 A 118
Rua Padre Cícero Nº 04 A 169
Av. Portugal Nº 12 A 285
Rua Borginho 100 A 284 (LADO ESQUERDO)

PSF PATOS
3 – ÁREA III - 01 VAGA
Rua Bernardo Duarte Nº 03 A 472
Rua José Alves Feitosa N° 146-442 (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)
Rua José Alves Ribeiro Nº 368 A 378
Rua Oswaldo Cruz N° 227 A 507
Rua José Fiuza Lima N° 57 A 65
Av. Luiz Afonso Diniz N° 513 ao 567
Rua Marcos José de Almeida Nº 513 A 667
Rua Joaquim Frutuoso N° 02 A 35
Travessa Abdias N° 04 A 072
Rua Chagas Bezerra N° 22 A 65
Rua Joaquim de Oliveira Brito

PSF JUREMAL
1 – ÁREA I – 01 VAGA
Rua Pedro Tenente
Rua Isabel Alves de Morais
Rua Vicente Bezerra
Rua Raimunda Tavares Batista
Rua Santa Cecília

Rua Raimundo de Morais Pinho
Rua Pedro Mendes da Silva
Rua João Bilé
Rua Zezinho Bilé
Rua Clara de Meneses
Rua Pedro de Meneses
Rua Leônidas Siebra Leite
Rua Joaquim Alves Bitu
Rua Francisco de Freitas Neto (a partir do N° 150)
Rua Cândido Alves Diniz
Sítio Chico de Baixo

PSF CANINDEZINHO
1 - ÁREA I - CADASTRO DE RESERVA
Sítio Pé da Serra
Sítio Caraíbas

PSF CANINDEZINHO
2 - ÁREA II – 01 VAGA
Sítio Aba da Serra dos Dutras
Vila canindezinho
Aba da Serra dos Félix

PSF IBICATU
1 - ÁREA I – 01 VAGA
Sítio Poço Comprido
Sítio Guarani
Sítio Barrocão

PSF IBICATU
2 - ÁREA II - CADASTRO DE RESERVA
Sítio Caminho Velho
Sítio Lavra dos Acelinos
Sítio Iputí
Sítio Volta

PSF IBICATU
3 - ÁREA III – 01 VAGA
Sítio Gabriel
Sitio Croatá
Sítio Gravatá

PSF RIACHO VERDE
1 - ÁREA I – 01 VAGA
Sítio Caldeirão
Sítio Guaribas
Vila São João

PSF RIACHO VERDE
2 - ÁREA II – 01 VAGA
Alto dos Romualdos
Alto dos Caetanos
Alto dos Correias
Alto dos Gomes
Alto Santa Isabel

PSF RIACHO VERDE
3 - ÁREA III – 01 VAGA
Sítio Monte Alegre

PSF RIACHO VERDE
4 - ÁREA IV – 01 VAGA
Sítio Varzante
Sítio Riacho Fundo

PSF CALABAÇA
1 - ÁREA I – 01 VAGA
Sítio Malhada do Juá (Da escola para frente)
Sítio Lagoa Seca

PSF NARANIÚ
1 - ÁREA I - CADASTRO DE RESERVA
Sítio Novo Jordão
Sítio Pacheco

Sítio Várzea Grande
Sítio Barro Vermelho

PSF NARANIÚ
2 - ÁREA II - CADASTRO DE RESERVA
Sítio Mundo Novo de baixo e Mundo Novo de cima

PSF NARANIÚ
3 - ÁREA III - CADASTRO DE RESERVA
Sítio Fechado
Sítio Baldo
Sítio Lagoa Redonda
Sítio Gato do Mato

PSF RIACHNHO XI
1 - ÁREA I – 01 VAGA
Sítio Coité e Caiana

PSF RIACHNHO XI
2 - ÁREA II – 01 VAGA
Sitio Araçá
Sítio José
Sítio Caiçara e Umari
Sitio Fundão

PSF RIACHNHO XI
3 - ÁREA III - CADASTRO DE RESERVA
Av. Vicente Alves Costa (n°1320 – 1984)
Rua José Batista de Freitas
Rua Inácio Gonçalves
Rua Raimundo Diniz de Freitas
Rua Manoel Máximo de Morais (rua da Poly)
Conjunto Garden Ville
Sítio Brejinho
PSF RIACHNHO XI
4- ÁREA IV - CADASTRO DE RESERVA
Sítio Varas

PSF RIACHINHIO XIV
1 - ÁREA I – 01 VAGA
Rua Souzinha
Rua Irani Leandro
Rua José Soares
Rua João Gonçalves
Rua Maria de Lourdes
Rua Fatico (N° 900 – 980)
Rua Divino Gomes
Rua Argentino
Rua José Alves Bezerra
Conjunto Habitacional Ana Márcia

PSF SANHAROL
1- ÁREA I – 01 VAGA
Avenida papai Raimundo (INÍCIO N° 1711 e se encerra no limite com a rua Luiz Bastião/ lado leste)
Rua Ana Alves Bezerra
Rua Antônio Diego sátiro
Rua Antônio Gonçalves da Costa
Rua João Alves de morais
Rua Raimundo Alves de Oliveira
Sítio Inharé
Sítio Canto
Vila Chique (Rua Luiz Bastião / lado leste)
Vila Chique (Rua Chico Martins)
Vila Chique (Rua Vicente Alves Bitú)

PSF SANHAROL
2 - ÁREA II – 01 VAGA
Sítio Barreiros I
Sítio Barreiros II
Sítio Cachoeira Dantas
Sítio Cachoeira dos Camilos
Sítio Peri-Peri
Sítio Baixio Dantas

PSF VARJOTA
1 - ÁREA I – 01 VAGA
Rua Joaquim Ferreira Lima (N°10 – 130 LADO PAR) E (N° 93 – 287 – LADO ÍMPAR)
Rua Antônia Gonçalves Cassundé (Inteira)
Rua Joaquim Alexandrino de um lado do (nº 14 ao nº40) do outro lado da rua do (nº 7 ao nº 45)
Rua Maria Augusta de Lima (Ímpares) do N°135 a 407
Rua vila solteira (Pares) N°104 a 132
Rua Ítalo Proto N°139 - 180
Rua Joaquim de Sátiro do nº 69 ao nº 201
Rua Moacir Bitu de um lado do nº76 ao nº 84 do outro lado do nº 73 ao nº 85
Travessa Naraniú (Casa 299)
Travessa Leo Clube - 4 CASAS SEM NUMERAÇÃO - INÍCIO N° 202

PSF VARJOTA
2 - ÁREA II - CADASTRO DE RESERVA
Rua Joaquim de Sátiro lado par (nº 10 ao nº 530) e do lado ímpar do nº 339 até o posto de saúde
Vila Solteira do (nº 105 ao 197) do outro lado da rua do (nº 148 ao 176).
Rua Maria Gregório de Lima do (nº 07 ao nº19)
Rua Moacir Bitú do (nº 05 ao nº 59)
Rua Italo Prato do nº 217 ao nº 307 e do outro lado nº 220 ao nº 278
Travessa Naraniú lado par nº 04 ao nº 46 do lado ímpar nº 1 ao nº 39
Rua Joaquim Ferreira Lima um lado da rua do (nº 164 ao nº 192)
Rua Francisco de Freitas (nº 234 ao nº 312)
Rua Quintino Clementino

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

EDITAL Nº 56/2019

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEIS
LANÇAMENTO DO EDITAL	Dia 27 de setembro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	De 30 de setembro a 01 de outubro de 2019 *EXCLUSIVAMENTE presencial. Endereço: Avenida Antônio Justa, 3161 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.165-09*
RESPOSTA AO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	Dia 02 de outubro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 0 h do dia 03 de outubro até as 23h59min do dia 18 de outubro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	De 0 h do dia 03 de outubro até as 23h59min do dia 07 de outubro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 11 de outubro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 14 de outubro de 2019, até as 23h59min *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 17 de outubro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 25 de outubro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 28 de outubro de 2019, até as 23h59min *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Dia 31 de outubro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 06 de novembro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**Às 8 h do dia 10 de novembro de 2019** ***Exclusivamente na cidade de Várzea Alegre/CE na EEF Dr. Dario Batista Moreno, localizada à Av.: Vicente Alves Costa, nº 724, bairro: Riachinho, CEP nº 63.540-000***
RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR E DISPONIBILIDADE DO CADERNO DE PROVA	A partir das 14 h do dia 11 de novembro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR	Dia 12 de novembro de 2019, até as 23h59min *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	Dia 18 de novembro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	Dia 19 de novembro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	Dia 20 de novembro de 2019, até as 23h59min *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA	Dia 21 de novembro de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
APLICAÇÃO DA 2ª ETAPA	Do dia 22 de novembro até as 23h59min do dia 28 de novembro 2019 de 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	Dia 05 de dezembro 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	Dia 06 de dezembro de 2019, até as 23h59min *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 13 de dezembro 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

EDITAL Nº 56/2019

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES

O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde, nos termos Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595, de 2018, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.
É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental, incumbindo aos Agentes Comunitários de Saúde desempenhar com zelo e presteza as atividades previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595, de 2018.
O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.
I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II – o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III – a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
IV – a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V– realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI – o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:
I – a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
II – a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
III – a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
IV – a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
V – a verificação antropométrica.
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:
I – a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
II – a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
III – a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos telepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
IV – a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
V – a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
VI – o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
VII – o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

EDITAL Nº 56/2019

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

PORTUGUÊS

Interpretação Textual; Sinônimos e Antônimos; Ortografia; Sílaba: divisão e classificação quanto ao número de sílabas; Classes Gramaticais: Artigo, Substantivo, Pronome, Adjetivo, Verbo, Advérbio; Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural); Acentuação Gráfica e Tonicidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia editora Nacional, 2012.

2. HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Sales. Minidicionário Houaiss da língua portuguesa. 3 ed. rev. e aum. Rio de janeiro: Objetiva, 2009.
3. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6 ed. Editora Lexikon, 2017.
4. MINI AURÉLIO – O Dicionario da Língua Portuguesa.1ª ed. Editora Positivo, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Qualidade de Vida Pessoa Idosa. Importância do Pré-Natal. Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde da População. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Calendário de Vacinação. Atenção Básica a Saúde – Estratégias de Saúde da Família. Estratégias do E-SUS na Atenção Básica. Diretrizes para implantação do Programa Saúde na Escola. Direitos da Pessoa Idosa. Dengue. Saúde da Criança – Aleitamento Materno. Região, áreas de moradia. Objetivo dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Sistema Único de Saúde – SUS/ Objetivos atribuições e competências/ Princípios e Diretrizes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Cartilha do Idoso/ Estatuto do Idoso.
2. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde 2009.
3. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.
4. Decreto 7530/2011, que estabelece a estrutura regimental do Ministério da Saúde, e também pela Portaria 2.488/2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, Lei 11.350/2006.
5. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.
6. Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC.
7. Programa Saúde na Escola - Decreto Presidencial nº 6.286/2007.
8. Ministério da Saúde: Saúde de A a Z.
9. Ministério da Saúde - Cadernos de Atenção Básica, n. 23 e Cadernos de Atenção Básica, nº 34 - 1. Saúde mental. 2. Atenção básica. 3. Atenção em saúde mental no SUS.
10. Constituição Federal/1988: Seção II – da Saúde.
11. Relatório da 8ª Conferência de Saúde em 1986, Lei 8.080/1990 – Capítulo I, Capítulo II, Lei 8.142/90 Art. 1º. Portaria Nº 2.436/2017 Art. 1º.
11.GONDIM. G. M. de M. et al. O território da saúde: a organização do sistema de saúde e a territorialização. In: BARCELLOS, C. et al (org.). Território, ambiente e saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008, p. 237-255.
12.MONKEN, M. Contexto, território e processo de territorialização de informações: desenvolvendo estratégias pedagógicas para a educação profissional em saúde. In: BARCELLOS, C. (org.). A geografia e o contexto dos problemas de saúde. Rio de Janeiro:Abrasco/Icict/Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2008. p. 141-164.
13. SANTOS, M. A Natureza do Espaço: Técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1999.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

História do Município de Várzea Alegre/CE – Origem do Município; História Política; Símbolos; Divisão Político-administrativa; Atividade Econômica; Cultura; Logradouros públicos; Aspectos Geográficos: relevo e hidrografia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Site da Prefeitura de Várzea Alegre.
2. Bezerra, Maria Linda Lemos. Fragmentos para a História de Várzea Alegre. 2ª Edição Editora RDS, 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

EDITAL Nº 56/2019

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA)

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	**CURRÍCULO ACADÊMICO PROFISSIONAL**		
1.1	Experiência Técnico-profissional: período igual ou superior a 06 (seis) meses de experiência comprovada (setor público ou privado) na área de atuação do emprego de Agente Comunitário de Saúde, com início e término das atividades (dd/mm/aa) **OBS.) Não será considerado para efeito de pontuação a experiência profissional em estágios.**	0,50	2,50
1.2	Curso(s) na área de saúde, com duração de, no mínimo, 40 h (quarenta horas) **OBS.) O curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído com aproveitamento (art. 6º, inciso II da Lei nº 11.350/06), não poderá ser contabilizado para fins de pontuação na prova de títulos.**	0,50	1,50
1.3	Cursos com duração de, no mínimo, 20 h (vinte horas)	0,25	0,50
1.4	Participação em Congressos, Oficinas, Gincanas, Seminários, Eventos Científicos.	0,25	0,50
TOTAL			**05,00**

1) Para recenber a pontuação relativa ao Título relacionado no item 1.1 do Anexo V, o Participante deverá comprová-lo, através de instituição por sua área de Recursos Humanos/Pessoal ou área equivalente, por meio de uma das seguintes opções:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Declaração do empregador que informe o período de início e término das atividades (dd/mm/aa) e a(s) função(s) desempenhada(s), se realizado na área privada;
b) Certidão de tempo de serviço que informe o período de início e término das atividades (dd/mm/aa) e a(s) função(s) desempenhada(s), se realizado na área pública;
c) Contrato de Prestação de Serviço ou recibo de pagamento (RPA) e declaração que informe o período de início e término das atividades (dd/mm/aa) e a(s) função(s) desempenhada(s), no caso de serviço prestado como autônomo.
2) No caso de declarações emitidas pela internet, referentes ao item 1.1 do Anexo V, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
3) Caso a instituição, relativa ao Título relacionado no item 1.1 do Anexo V, não possua sua área de Recursos Humanos/Pessoal ou área equivalente, deverá ser especificado, na declaração ou certidão, qual setor competente para a emissão do documento.
4) Para efeito da pontuação relativa ao Título relacionado no item 1.1 do Anexo V, não será considerada junção de títulos com períodos inferiores a 06 (seis) meses, que somados atinjam o período de 06 (seis) meses.

5) Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no item 1.2 e/ou 1.3 do Anexo V, o Participante deverá comprovar a conclusão dos cursos expedidos por instituição oficial devidamente reconhecida, que informe sua carga horária, bem como, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
6) Os documentos enviados pelo Participante, referente ao Anexo V, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

EDITAL Nº 56/2019

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (FRAE)

NOME DO(A) PARTICIPANTE: _____
CPF: ____.____.____ - ___ Nº DE INSCRIÇÃO:_____ TELEFONE CONTATO:_____
E-MAIL_____

Argumentação do(a) Participante com letra legível:

(Se necessário, use o verso.)

Várzea Alegre/CE,___ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

EDITAL Nº 56/2019

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

NOME DO(A) PARTICIPANTE: _____

NOME SOCIAL DO(A) PARTICIPANTE: _____

CPF:_____ _ Nº DE INSCRIÇÃO:_____

E-MAIL_____TELEFONE CONTATO:_____

Argumentação do(a) Participante com letra legível:

(Se necessário, use o verso.)

Várzea Alegre/CE,___ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Participante

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:4A98C4E5

